



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025
COM INVERSÃO DE FASES**

PROCESSO: Nº 2717/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.454.081,09 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e nove centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO DE EMPREITADA: POR PREÇO UNITÁRIO.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUM. DE HABILITAÇÃO / PROPOSTAS: 14/11/2025 – Horas 17:00:00

RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO / PROPOSTAS ATÉ: 10/12/2025 – Horas 08:50:00

ABERTURA/ANÁLISE DE HABILITAÇÃO / PROPOSTAS: 10/12/2025 – Horas 09:00:00

SISTEMA: PLATAFORMA BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO.....	3
3. VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
4. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA	3
5. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO	4
6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	6
7. DA GARANTIA DA PROPOSTA.....	7
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	8
9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	17
10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	18
11. DA FASE DE JULGAMENTO	22
12. DOS RECURSOS	24
13. HOMOLOGAÇÃO	25
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	28
16. DA CONTRATAÇÃO	28
17. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTES, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, HIPÓTESES DE RESCISÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO	30
18. DA GARANTIA CONTRATUAL	30
19. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	31
20. DA ANTICORRUPÇÃO	32
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES.....	34
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	36
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA	41
ANEXO IV – ANÁLISE DE RISCOS.....	57
ANEXO V – MATRIZ DE RISCOS.....	59
ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	61
ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	170
ANEXO VIII -A - DECLARAÇÃO DE VISTORIA	179
ANEXO VIII -B – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA	180
ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA.....	181
ANEXO X – DECLARAÇÃO GERAL	182
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICOS	184
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO	185
ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO	203
ANEXO XIV – ARQUIVOS TÉCNICOS – PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO	205



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

1. PREÂMBULO.

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA** situada na Rua Prudente de Moraes nº 93, Centro, **TORNA PÚBLICA** a quem possa interessar, a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a obtenção de propostas para o objeto licitado, consoante especificações constantes dos Anexos, que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133 de 2021**, e demais dispositivos legais aplicáveis bem como pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram.

2. DO OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. **A licitação será realizada em item único.**

2.3. Não serão aceitos preços unitários acima dos valores máximos orçados pela administração para cada item.

3. VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. O valor estimado pela administração para a presente contratação é de **R\$ 13.454.081,09 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e nove centavos)**.

3.2. O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação orçamentária observando se for o caso o princípio da anualidade:

* 02.08.01.23.695.0018.1587.07.4.4.90.51.91.100.0264 – ficha 399 – Pré Empenho nº 1328/2025 – Implantação do Parque Municipal.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. DA VISITA AO LOCAL DA OBRA.

4.1. Os licitantes **poderão** realizar visita técnica, para conhecer e examinar o local da realização dos serviços, instalação de equipamentos, esclarecimentos e demais informações que entenderem necessárias.

4.2. A vistoria poderá ser realizada a qualquer dia, respeitado o horário de funcionamento da repartição pública municipal, até o dia útil anterior à data prevista para a sessão de abertura, devendo ser agendada junto a Prefeitura Municipal de Santa Branca através dos contatos:

a) Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, senhor Arthur Alvares Ribeiro Pimenta – telefone: (12) 3972-6620, e-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.3. O licitante que decidir não realizar a visita técnica facultativa **deverá apresentar declaração** afirmando possuir ciência de que tinha possibilidade de fazer a visita técnica, mas que ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a Proposta Comercial sem realizar a visita técnica, conforme modelo do **Anexo VIII - B**, do presente Edital.

4.4. **A realização da visita técnica é facultativa** e não constitui condição para a participação na presente licitação.

4.5. No decorrer da execução contratual não poderá ser alegado o desconhecimento de questões técnicas que poderiam ter sido verificadas por ocasião da visita técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

5.1. Poderão participar da presente concorrência eletrônica a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bbmnet.com.br/>.

5.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

5.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 5.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 5.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 5.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 5.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 5.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 5.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 5.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
 - 5.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.9. O impedimento de que trata o item **5.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.8.2 e 5.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.12. O disposto nos itens **5.8.2 e 5.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14. A vedação de que trata o item **5.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **ANTECEDERÁ** a fase de apresentação de propostas e lances, nos termos previstos no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim de recebimento de propostas.

6.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, os documentos de habilitação juntamente com a proposta, previamente a abertura de sessão pública, sua ausência acarretará desclassificação.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de declínio do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas e empresas de pequeno porte;

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA GARANTIA DA PROPOSTA.

7.1. Em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, os Licitantes deverão oferecer Garantia de PROPOSTA, no valor de 1% do valor estimado do objeto para a contratação, ou seja, **R\$ 134.540,81 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).**

7.2. A Garantia a que se refere este item, poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, devendo sua comprovação se dar por documento a ser encaminhado juntamente com a proposta final.

7.3. Garantia de proposta deverá possuir validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.4. Qualquer proposta não garantida em conformidade com o disposto nos itens acima acarretará a desclassificação.

7.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO (inversão de fases).

8.1. Dada a inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. O agente de contratação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.8 do edital especialmente quanto a exigência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.2. Sistema de Apenados TCESP, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> , para verificação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Branca – SP.

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.6.1. Comprovante de registro comercial no órgão competente, no caso de empresa individual;
- 8.6.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com a última alteração, ou consolidado, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da publicação da ata de eleição de seus administradores;
- 8.6.3. Inscrição do ato constitutivo e modificações subsequentes ou consolidação no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de filial de sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 8.6.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.6.6. As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, contemplando no mínimo as seguintes informações:
 - a) Denominação do Consórcio;
 - b) Qualificação dos consorciados;
 - c) Organização e objetivos dos consórcios, a saber, a participação das empresas consorciadas na presente licitação;
 - d) Composição do Consórcio, com a indicação do percentual da participação de cada uma das consorciadas;
 - e) Indicação da empresa líder do consórcio;
 - f) Compromisso de que as consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;
 - g) Outorga de poderes à empresa líder para figurar como única representante legal do Consórcio perante a Prefeitura Municipal de Santa Branca, com poderes para tomar decisões e assinar em nome do Consórcio.

8.7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 8.7.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.7.2. Inscrição do licitante no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, quando for o caso, relativo ao seu domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, justificando no caso de sua inexistência;
- 8.7.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).

8.7.4. Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente com expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data da apresentação, observada a validade aposta no documento. Empresas que nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob as penalidades cabíveis, tal condição;

8.7.5. Regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente com expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data da apresentação, observada a validade aposta no documento.

8.7.6. Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF, com validade na data da apresentação;

8.7.7. Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho;

8.7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. **DECLARAÇÃO** de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida como concordância com o teor do edital;

8.8.2. Certificado de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA / CAU ou entidade profissional competente, atualizado (em plena validade).

8.8.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.8.3.1. A indicação do responsável técnico, devidamente habilitado junto ao CREA / CAU ou entidade profissional equivalente, mediante juntada de documento comprobatório, não podendo o autor do projeto participar da presente licitação;

8.8.3.2. Comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova do licitante possuir no seu quadro permanente de pessoal, na data da licitação o profissional indicado no item anterior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

registrada na entidade profissional competente (CREA/CAU ou entidade profissional equivalente), cujas parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, seguem abaixo discriminadas:

Item	Item Conforme Planilha	Descrição dos Serviços
1	3.1.3.2 - 3.1.4.1 - 3.1.5.1 - 3.1.6.1 - 3.1.8.1 - 3.1.9.10 - 3.2.3.1 - 3.2.4.1 - 3.2.5.1 - 3.2.6.1 - 3.2.7.1 - 3.2.8.1 - 3.2.9.10 - 3.2.10.15 - 3.2.11.10 - 3.2.12.10 - 3.2.16.1	ABERTURA DE CAIXA INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO
2	3.1.10.4.3 - 3.1.10.4.4 - 3.2.16.8 - 3.2.16.9 - 4.5.3 - 5.5.3 - 5.6.4.1 - 6.5.3 - 6.6.4.1 - 7.2.3 - 7.2.4	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO
3	3.1.7.7 - 3.1.9.6 - 3.1.10.1.14 - 3.1.10.2.4 - 3.1.11.1.14 - 3.2.9.6 - 3.2.10.12 - 3.2.11.6 - 3.2.12.6 - 3.2.14.1.14 - 3.2.15.1.14 - 3.2.16.11 - 3.2.17.1.14 - 3.2.17.2.2 - 3.2.18.13 - 4.2.9 - 4.3.6 - 4.2.9 - 5.3.1.6 - 6.2.9 - 6.3.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA
4	3.1.10.7.1 - 3.1.10.7.2 - 3.1.11.3.1 - 3.1.11.3.2 - 3.1.15.15 - 3.1.15.16 - 3.1.22.15 - 3.1.22.16 - 3.1.22.17 - 3.1.22.18 - 3.1.22.19 - 3.1.22.20 - 4.9.3 - 4.9.4 - 4.9.5 - 4.9.6 - 5.9.3 - 5.9.4 - 5.9.5 - 5.9.6 - 5.9.7 - 6.9.3 - 6.9.4 - 6.9.5 - 6.9.6 - 7.6.3 - 7.6.4 - 7.6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
5	3.1.3.11 - 3.1.4.3 - 3.1.4.5 - 3.1.10.1.11 - 3.1.10.1.15 - 3.1.10.2.15 - 3.1.11.1.11 - 3.1.11.1.15 - 3.1.15.10 - 3.2.3.3 - 3.2.3.5 - 3.2.14.1.11 - 3.2.14.1.15 - 3.2.15.1.11 - 3.2.15.1.15 - 3.2.16.5 - 3.2.16.7 - 3.2.16.10 - 3.2.16.5 - 3.2.16.7 - 3.2.16.10 - 3.2.17.1.11 - 3.2.17.1.15 - 3.2.17.2.3 - 3.1.22.10 - 4.3.15 - 4.3.17 - 5.3.1.12 - 5.3.1.14 - 5.6.2.1.1	CONCRETO USINADO
6	3.1.110.1.2 - 3.1.11.1.2 - 3.2.10.2 - 3.2.15.1.2 - 3.2.15.1.2 - 3.2.17.1.2 - 4.1.2 - 5.1.2 - 6.1.2	ESTACA TIPO RAIZ, SEM ARMAÇÃO, EM SOLO
7	3.1.5.4 - 3.2.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO.
8	3.1.7.6 - 3.1.8.5 - 3.1.10.1.12 - 3.1.10.1.13 - 3.1.11.1.12 - 3.1.11.1.13 - 3.1.15.9 - 3.2.9.5 - 3.2.10.11 - 3.2.11.5 - 3.2.12.5 - 3.2.14.1.12 - 3.2.14.1.13 - 3.2.15.1.12 - 3.2.15.1.13 - 3.2.17.1.12 - 3.2.17.1.13 - 3.2.18.12 - 3.1.22.9 - 4.2.7 - 4.3.4 - 4.3.5 - 5.2.7 - 5.3.1.4 - 5.3.1.5 - 6.2.7 - 6.3.1 - 6.3.2	FORMA DE MADEIRA
9	3.1.7.12 - 3.1.10.3.1 - 3.1.11.2.1 - 3.2.10.20 - 3.2.14.2.1 - 5.3.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA
10	4.6.3.1 - 5.6.2.2.2 - 6.6.2.1.4 - 6.6.3.1 - 7.3.2.2.2 - 7.3.3.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES E PISO
11	4.4.2 - 5.4.2.3	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA
12	3.1.9.8 - 3.1.10.3.10 - 3.1.10.6.3 - 3.1.10.6.4 - 3.1.12.3 - 3.1.12.4 - 3.1.13.9 - 3.1.14.7 - 3.1.14.8 - 3.2.21.10 - 3.2.21.11 - 3.2.21.12 - 3.2.9.8 - 3.2.19.3 - 3.2.19.4 - 3.2.19.5 - 3.2.20.9 - 3.2.20.10 - 3.2.20.11 - 3.2.21.7 - 3.2.21.10 - 3.2.21.11 - 3.2.21.12 - 4.7.4 - 4.7.5 - 4.7.6 - 4.8.4 - 4.8.5 - 4.8.6 - 4.8.7 - 5.7.2 - 5.7.3 - 5.8.6 - 5.8.7 - 5.8.8 - 6.7.3 - 6.7.4 - 6.8.5 - 6.8.6 - 6.8.7 - 6.8.8 - 7.4.2 - 7.4.3 - 7.5.5 - 7.5.6 - 7.5.7 - 7.5.8	TUBO DE PVC RÍGIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

13	3.1.3.11 - 3.1.2.12	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER
14	3.1.3.9	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS

8.8.3.3. Deverá ser comprovado que o responsável técnico indicado, tem vínculo profissional com a empresa licitante nos termos da súmula 25 do TCE/SP, através de uma das opções abaixo:

- a) “Ficha de registro de empregado”,
- b) “Contrato de trabalho” presente na carteira de trabalho.
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo “contrato social” em vigor, devidamente registrado no órgão competente,
- d) No caso de autônomo com contrato de prestação de serviços.

8.8.3.4. O(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, deverá(ão) integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços ora licitados, sendo que no caso de o vínculo comprovado ser de profissional autônomo este deverá se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 TCE/SP).

8.8.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL.

8.8.4.1. Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter executado, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, comprovando a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, cujas parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação e quantitativos mínimos exigidos, seguem abaixo indicadas:

Item	Item Conforme Planilha	Descrição dos Serviços	Unid.	QTD PLANILHA	QTD ACERVO 50%
1	3.1.3.2 - 3.1.4.1 - 3.1.5.1 - 3.1.6.1 - 3.1.8.1 - 3.1.9.10 - 3.2.3.1 - 3.2.4.1 - 3.2.5.1 - 3.2.6.1 - 3.2.7.1 - 3.2.8.1 - 3.2.9.10 - 3.2.10.15 - 3.2.11.10 - 3.2.12.10 - 3.2.16.1	ABERTURA DE CAIXA INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	9.982,03	4.991,02
2	3.1.10.4.3 - 3.1.10.4.4 - 3.2.16.8 - 3.2.16.9 - 4.5.3 - 5.5.3 - 5.6.4.1 - 6.5.3 - 6.6.4.1 - 7.2.3 - 7.2.4	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO	M2	939,35	469,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3	3.1.7.7 - 3.1.9.6 - 3.1.10.1.14 - 3.1.10.2.4 - 3.1.11.1.14 - 3.2.9.6 - 3.2.10.12 - 3.2.11.6 - 3.2.12.6 - 3.2.14.1.14 - 3.2.15.1.14 - 3.2.16.11 - 3.2.17.1.14 - 3.2.17.2.2 - 3.2.18.13 - 4.2.9 - 4.3.6 - 4.2.9 - 5.3.1.6 - 6.2.9 - 6.3.3	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	24.799,79	12.399,90
4	3.1.10.7.1 - 3.1.10.7.2 - 3.1.11.3.1 - 3.1.11.3.2 - 3.1.15.15 - 3.1.15.16 - 3.1.22.15 - 3.1.22.16 - 3.1.22.17 - 3.1.22.18 - 3.1.22.19 - 3.1.22.20 - 4.9.3 - 4.9.4 - 4.9.5 - 4.9.6 - 5.9.3 - 5.9.4 - 5.9.5 - 5.9.6 - 5.9.7 - 6.9.3 - 6.9.4 - 6.9.5 - 6.9.6 - 7.6.3 - 7.6.4 - 7.6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15.654,00	7.827,00
5	3.1.3.11 - 3.1.4.3 - 3.1.4.5 - 3.1.10.1.11 - 3.1.10.1.15 - 3.1.10.2.15 - 3.1.11.1.11 - 3.1.11.1.15 - 3.1.15.10 - 3.2.3.3 - 3.2.3.5 - 3.2.14.1.11 - 3.2.14.1.15 - 3.2.15.1.11 - 3.2.15.1.15 - 3.2.16.5 - 3.2.16.7 - 3.2.16.10 - 3.2.16.5 - 3.2.16.7 - 3.2.16.10 - 3.2.17.1.11 - 3.2.17.1.15 - 3.2.17.2.3 - 3.1.22.10 - 4.3.15 - 4.3.17 - 5.3.1.12 - 5.3.1.14 - 5.6.2.1.1	CONCRETO USINADO	M3	474,66	237,33
6	3.1.110.1.2 - 3.1.11.1.2 - 3.2.10.2 - 3.2.15.1.2 - 3.2.15.1.2 - 3.2.17.1.2 - 4.1.2 - 5.1.2 - 6.1.2	ESTACA TIPO RAIZ, SEM ARMAÇÃO, EM SOLO	M	1.042,00	521,00
7	3.1.5.4 - 3.2.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO.	M2	4.713,38	2.356,69
8	3.1.7.6 - 3.1.8.5 - 3.1.10.1.12 - 3.1.10.1.13 - 1.1.11.1.12 - 3.1.11.1.13 - 3.1.15.9 - 3.2.9.5 - 3.2.10.11 - 3.2.11.5 - 3.2.12.5 - 3.2.14.1.12 - 3.2.14.1.13 - 3.2.15.1.12 - 3.2.15.1.13 - 3.2.17.1.12 - 3.2.17.1.13 - 3.2.18.12 - 3.1.22.9 - 4.2.7 - 4.3.4 - 4.3.5 - 5.2.7 - 5.3.1.4 - 5.3.1.5 - 6.2.7 - 6.3.1 - 6.3.2	FORMA DE MADEIRA	M2	1.586,63	793,32
9	3.1.7.12 - 3.1.10.3.1 - 3.1.11.2.1 - 3.2.10.20 - 3.2.14.2.1 - 5.3.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO PATINÁVEL, SEM PINTURA	KG	8.270,36	4.135,18
10	4.6.3.1 - 5.6.2.2.2 - 6.6.2.1.4 - 6.6.3.1 - 7.3.2.2.2 - 7.3.3.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES E PISO	M2	886,81	443,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

11	4.4.2. - 5.4.2.3	TELHA DE BARRO COLONIAL/PAULISTA	M2	626,58	313,29
12	3.1.9.8 - 3.1.10.3.10 - 3.1.10.6.3 - 3.1.10.6.4 - 3.1.12.3 - 3.1.12.4 - 3.1.13.9 - 3.1.14.7 - 3.1.144.8 - 3.2.21.10 - 3.2.21.11 - 3.2.21.12 - 3.2.9.8 - 3.2.19.3 - 3.2.19.4 - 3.2.19.5 - 3.2.20.9 - 3.2.20.10 - 3.2.20.11 - 3.2.21.7 - 3.2.21.10 - 3.2.21.11 - 3.2.21.12 - 4.7.4 - 4.7.5 - 4.7.6 - 4.8.4 - 4.8.5 - 4.8.6 - .8.7 - 5.7.2 - 5.7.3 - 5.8.6 - 5.8.7 - 5.8.8 - 6.7.3 - 6.7.4 - 6.8.5 - 6.8.6 - 6.8.7 - 6.8.8 - 7.4.2 - 7.4.3 - 7.5.5 - 7.5.6 - 7.5.7 - 7.5.8	TUBO DE PVC RÍGIDO	M	2.878,00	1.439,00
13	3.1.3.11 - 3.1.2.12	CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE - BINDER	M3	137,01	68,51
14	3.1.3.9	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,	M3	124,56	62,28

8.8.4.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.8.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.8.4.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.8.4.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.8.4.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentos sobre o tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.8.4.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.9. DA ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.9.1. Balanço patrimonial, **devidamente registrado**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

8.9.1.1. Juntamente com as demonstrações exigidas neste item a licitante deverá apresentar a cópia das folhas de abertura e encerramento dos livros, assinado por profissional-técnico legalmente habilitado.

8.9.1.2. Para as empresas que fazem sua escrituração através do SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais.

8.9.1.3. É vedada a sua substituição das demonstrações exigidas por balancetes ou qualquer balanço(s) provisório(s).

8.9.2. A demonstração da aptidão econômica do licitante deverá ser comprovada de forma objetiva, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, ela será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial de cada exercício, calculados com duas casas decimais:

8.9.2.1. Os índices exigidos para os 2 (dois) últimos exercícios sociais individualmente calculados, serão: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), e deverão se apresentar superiores ou iguais a 1,00 (um), pela aplicação das seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ GERAL – superior ou igual a 1,00 (um)

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante (ELP)}} \geq 1,00$$

SOLVÊNCIA GERAL – superior a 1,00 (um)

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante (ELP)}} \geq 1,00$$

LIQUIDEZ CORRENTE – superior a 1,00 (um)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

8.9.3. A licitante deverá apresentar **Capital social Mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação.

8.9.4. Os índices econômicos financeiros, e o Patrimônio Líquido mínimo exigido serão calculados e/ou conferidos pelo contador do órgão, designado em como apoio à licitação.

8.9.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.9.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.9.7. A licitante deverá apresentar **Certidão negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de **emissão de no máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.9.8. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

8.9.9. No caso de consórcio se este não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e para qualificação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais salvo no que diz respeito aos índices exigidos.

8.10. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS.

8.10.1. Juntamente com os demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) **DECLARAÇÃO** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) **DECLARAÇÃO** de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- d) **DECLARAÇÃO** de não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- e) **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) **DECLARAÇÃO** de vistoria ou de opção por não a realizar com ciência dos riscos e consequências.
- (Anexo VIII – A ou Anexo VIII - B)

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser vinculados por meio eletrônico, via sistema BBMNET, sob pena de inabilitação da licitante.

8.12. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida sua apresentação que poderá ser original, em cópia autenticada ou quando eletrônicos sejam produzidos com a utilização do processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, os quais serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos seus signatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 8.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Será considerada habilitada o licitante que apresentar os documentos relacionados na cláusula oitava deste edital.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 9.1. Os licitantes deverão anexar propostas na Plataforma BBMNET no menu “sala de disputa” no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 9.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 9.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 9.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, INVERSÃO DE FASES, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1. Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital. Conforme art. 17, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula 8 deste Edital, **neste processo serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos licitantes**, sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

10.5. Habilitados os licitantes (vide cláusula 8 deste Edital), será aberta a etapa competitiva, os Licitantes habilitados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo critério definido neste edital (**menor preço global**).
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (meio por cento)** do valor total da obra.
- 10.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 10.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 10.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 10.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.22.2.2. Empresas brasileiras;
- 10.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 10.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos na lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.24.4. Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO.

- 11.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 11.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 11.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 11.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 11.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 11.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o § 5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.7.2. Os documentos relativos ao recolhimento de garantia de proposta deverão ser encaminhados juntamente com a Planilha adequada ao valor final da sua proposta.

11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12. DOS RECURSOS.

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 (cinco) minutos após o julgamento e aceitação das propostas, de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos após a etapa de habilitação, sob pena de preclusão, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema BBMNET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO.

13.1. decorridas as fases anteriores e, exauridos os recursos administrativos, não sendo o caso de revogação ou anulação da licitação, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação.

13.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à contratação do objeto licitado.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. Fraudar a licitação.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 438/2024.

14.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30 % (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser formuladas por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e/ou através do e-mail licitacao@santabranca.sp.gov.br, o pedido deverá ser em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4. Concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA CONTRATAÇÃO.

16.1. **Celebração.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo XII**.

16.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Gestor, por solicitação ao Departamento de Licitação, verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.4.1. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 8.7 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.4.2. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária de Créditos não Quitados com o Município de Santa Branca.

16.4.3. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

16.4.3.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Anexo X do edital;

16.4.3.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

16.5. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da 16.5 acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.5.1.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo acima do preço do adjudicatário;

16.5.1.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à penalidade estabelecida na cláusula 14 deste edital e a imediata perda da garantia de proposta em favor da administração.

16.6.1. A norma do 16.6 não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do 16.5.1. do edital.

16.7. Será facultada a administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescentes de obra, de serviços ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nas cláusulas 16.5.1.1 e 16.5.1.2. do edital.

16.8. Responsabiliza-se o licitante, pelas informações constantes em sua proposta comercial, devendo mantê-las atualizadas junto à administração.

16.9. Qualquer meio de comunicação escrito (e-mail, correspondência, etc.), é mecanismo hábil para convocação do licitante vencedor e dos demais licitantes remanescentes.

16.10. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- 16.11. Serão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137, no modo previsto pelo art. 138 e acarretará as consequências previstas no art. 139, todos da Lei Federal nº 13.133/2021.

17. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTES, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, HIPÓTESES DE RESCISÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos, hipóteses de rescisão, reequilíbrio econômico financeiro, critérios de reajustes quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo XII** deste Edital.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

18.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia de execução correspondente a 5 % (cinco por cento) podendo ser de até 10 % (dez por cento).

18.1.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o § 5º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para celebrar a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

18.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

18.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

18.5. O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista na Cláusula 18.3 item II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

18.6. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

18.6.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

18.6.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

18.7. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

19.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

20. DA ANTICORRUPÇÃO.

20.1. Na execução das obras objeto da presente licitação é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

20.1.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

20.1.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente licitação;

20.1.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente licitação, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

20.1.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente licitação; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

20.1.5. De qualquer maneira fraudar a presente licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

21.11. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.bbmnetlicitacoes.com.br

21.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://www.santabranca.sp.gov.br> e na Plataforma de Concorrência Eletrônica BBMNET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Links: <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/>

<https://santabranca.sp.gov.br/diariooficial/>

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=Santa%20Branca&status=todos&pagina=7&municipios=3782>

https://novobbmnet.com.br/?gclid=EAIaIQobChMI1seoiLXA6glVUYCRCh2jMQkvEAAAYASAAEgKS7fD_BwE

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Justificativa da inversão de fases
- ANEXO II – Estudo técnico preliminar
- ANEXO III – Termo de referência
- ANEXO IV – Análise de riscos
- ANEXO V – Matriz de riscos
- ANEXO VI – Planilha orçamentária
- ANEXO VII – Cronograma físico financeiro
- ANEXO VIII -A - Declaração de vistoria
- ANEXO VIII -B – Declaração de opção por não realizar visita técnica
- ANEXO IX – Modelo de planilha de proposta
- ANEXO X – Declaração geral
- ANEXO XI – Declaração de indicação do(s) responsável(is) técnicos
- ANEXO XII – Minuta do contrato
- ANEXO XIII – Termo de ciência e notificação
- ANEXO XIV – Arquivos técnicos – projetos e memória de cálculo

Santa Branca, 13 de novembro de 2025.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO I INVERSÃO DE FASES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

Alteração da Ordem das Fases

A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a inexecução no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

Justificativa para Inversão das Fases na Licitação

A adoção do procedimento de inversão de fases na presente licitação encontra amparo legal no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e justifica-se por razões de ordem técnica, administrativa e processual.

No modelo tradicional, a análise de habilitação é realizada antes da fase de julgamento das propostas, o que pode gerar desperdício de tempo e recursos públicos na avaliação de documentação de licitantes que sequer apresentariam propostas competitivas ou adequadas ao objeto contratado. Ao inverter as fases, essa análise detalhada fica restrita ao licitante provisoriamente vencedor, ou aos demais classificados caso ele não atenda às exigências, o que racionaliza o processo, reduz custos operacionais e agiliza a conclusão do certame.

Além do respaldo legal, a inversão de fases atende a objetivos essenciais como:

- **Agilizar o procedimento licitatório**, especialmente em casos de contratações de obras e serviços sensíveis ou urgentes;
- **Garantir maior qualidade técnica**, assegurando que apenas empresas efetivamente habilitadas e qualificadas participem da etapa final de lances;
- **Reduzir riscos de desistências e protelações**, comuns quando empresas sem capacidade técnica ou conhecimento de mercado apresentam lances meramente especulativos;
- **Promover uma disputa mais justa**, evitando a participação de licitantes de fachada ou coligados que buscam apenas influenciar artificialmente o resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

É importante destacar que a inversão de fases, por ser medida meramente procedimental, não altera critérios materiais ou substanciais de habilitação, mantendo a plena observância aos princípios da legalidade, julgamento objetivo e competitividade.

Além disso, contribui para minimizar problemas recorrentes relacionados à participação de licitantes sem capacidade técnica, que prejudicam a vantajosidade da contratação ou abandonam o certame após ofertar lances inexequíveis.

Dessa forma, a adoção da inversão de fases no presente certame revela-se medida moderna, juridicamente fundamentada e plenamente justificada, pois:

- Concentra esforços da equipe técnica apenas nos licitantes que efetivamente disputam o objeto;
- Evita atrasos e retrabalhos;
- Eleva o padrão de qualidade e eficácia do serviço ou obra contratada;
- Preserva a economicidade sem comprometer a segurança jurídica e a transparência do procedimento.

Assim, demonstra-se que a inversão de fases representa a solução mais adequada, eficiente e alinhada às melhores práticas da administração pública contemporânea, garantindo o atendimento ao interesse público com qualidade, rapidez e responsabilidade.

Santa Branca, 23 de setembro de 2025.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Branca	
Unidade Executora / Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços, Obras, Transportes.	
Responsável: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta	Matrícula: 13252
E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br	Processo: 2717/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

A necessidade na implantação do Parque Central, em conjunto com a reestruturação da Praça do Rosário, busca oferecer à comunidade um espaço moderno, seguro e multifuncional.

A Praça do Rosário, por seu valor histórico e cultural, receberá melhorias em sua infraestrutura, garantindo condições adequadas de acessibilidade, iluminação e mobiliário urbano, mantendo sua importância como ponto de encontro tradicional.

O Parque Central será projetado para atender diferentes perfis de uso, integrando-se à praça por meio de uma ciclovia.

O espaço contará ainda com área destinada a feiras ao ar livre, parede de escalada, praça de alimentação coberta, academia ao ar livre e playground, proporcionando opções diversificadas de lazer, esporte e convivência.

Essas intervenções têm como objetivo valorizar os espaços públicos do município, promover o uso coletivo de forma organizada e fortalecer a vida social e cultural da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

a) 8.18 – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no projeto básico, correndo por conta da contratada todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

3.2. O início da obra se dará após a emissão da ordem de serviço, onde constará os prazos de início e término da obra;

3.3. As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

dos serviços;

3.4. Deverá ser mantido na obra, cópia dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, uma cópia da ART/RRT de execução pela empresa devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA/CAU;

3.5. Deverão permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, não sendo permitido o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro e imediações da obra, devendo o mesmo estar sempre limpo e organizado;

3.6. As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra;

3.7. A contratada deverá fornecer mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços constantes no projeto;

3.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES, ABERTO/FECHADO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por execução **por empreita por preço unitário**.

3.9. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

3.10. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço;

3.11. O objeto contratado deverá ser executado nos locais indicados no projeto básico;

3.12. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de termo aditivo;

3.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, I, “a” da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.14. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado (emitido pelo fiscal do contrato), conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Nome	Unidade de Medida	Quantidade
Construção do Parque Municipal	Unidade	1

Levando em consideração a necessidade da execução da obra e o valor definido por meio dos índices da tabela **CDHU** e **SINAPI**.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de soluções disponíveis no mercado não se aplica a esse estudo, tendo em vista que não existem outras alternativas disponíveis no mercado.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 13.454.081,09

Considerando os preços praticados no mercado de acordo com os índices da tabela CDHU e SINAPI, o valor estimado é de **R\$ 13.454.081,09 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e nove centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	FONTE DA PESQUISA
1	Construção do Parque Municipal na Área Central	R\$ 13.454.081,09	Tabelas CDHU e SINAPI

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na construção do Parque Central integrado à reestruturação da Praça do Rosário, formando um conjunto urbanístico planejado para atender às demandas de lazer, esporte, cultura e convivência comunitária. A Praça do Rosário será revitalizada com melhorias na pavimentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

acessibilidade, iluminação e mobiliário urbano, preservando seu caráter histórico e cultural como espaço de encontro da comunidade.

O Parque Central, por sua vez, contará com ciclovia interligada à Praça do Rosário, espaço destinado a feiras ao ar livre, parede de escalada, praça de alimentação coberta, academia ao ar livre e playground, criando um ambiente moderno e diversificado. Dessa forma, o município passará a oferecer à população um espaço funcional e sustentável, que valoriza o patrimônio existente e amplia as opções de uso coletivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento citado não se mostra viável neste caso, considerando que a obra deverá ser licitada em um único item.

Do ponto de vista técnico e econômico, a divisão em lotes comprometeria a execução dos serviços e a coordenação entre as disciplinas elencadas em planilha orçamentária, podendo gerar conflitos de cronograma físico-financeiro, aumento de custos e dificuldades na gestão contratual.

Assim, a contratação em um único item se mostra mais viável, garantindo a adequada execução dos serviços solicitados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação do Parque Central e a reestruturação da Praça do Rosário, espera-se oferecer à população espaços públicos modernos, seguros e acessíveis, que incentivem o convívio social, a prática de atividades físicas e culturais e a valorização do patrimônio histórico. O projeto pretende ampliar as opções de lazer e recreação, promover a integração entre diferentes públicos, dinamizar a economia local com a realização de feiras e eventos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Além disso, busca-se consolidar o conjunto como referência de urbanismo e planejamento, fortalecendo a identidade do município e garantindo benefícios sociais e ambientais de longo prazo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Foram adotadas como providências antes da construção do parque, estudos do local, dessa forma, elaborar um projeto adequado.

Além de terem sido elaborados projeto, memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

A aquisição deste objeto não implica a celebração de contrato para quaisquer objetos relacionados ou interdependentes que possuam características diferentes ou não estejam previstos nas especificações contidas neste documento.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Durante toda a execução da obra, serão adotadas práticas de separação dos resíduos, incluindo químicos, dejetos e materiais recicláveis, com a implantação de um sistema de descarte seletivo no local. Isso garantirá a conservação e manutenção do espaço em questão, além de contribuir para a redução do impacto ambiental.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de obras anteriores ***fica evidenciado que a contratação é plenamente possível e viável.***

Santa Branca, 21 de outubro de 2025.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para Construção do Parque Municipal na Área Central do Município de Santa Branca – SP, conforme projeto executivo.
- 1.2. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.4. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. 3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.
- 4.2. A presente licitação será realizada com inversão de fases, permitida no art. 17, § 1º da lei federal nº 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.3. Lei 14.133, em seu artigo 17, §§ 1º e 3º, estabelece que a fase de lances deve preceder a habilitação. No entanto, em situações específicas, como na contratação de obras cuja interrupção ou suspensão possa acarretar prejuízos à continuidade da construção, a inversão das fases se mostra uma alternativa mais eficaz. Isso ocorre porque, em diversos processos licitatórios, empresas sem capital social adequado ou sem comprovação técnica acabam apresentando lances mais baixos e sendo declaradas vencedoras. Porém, na fase de habilitação, constata-se que não atendem aos requisitos do edital, resultando em atrasos irreversíveis, riscos de perda do objeto devido à expiração de prazos ou, em muitos casos, no fracasso da licitação.

4.4. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato

4.7. Será exigida no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, sendo o valor de 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, conforme artigo.58 da lei 14.133/2021

Vistoria

4.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 16:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço;

5.1.2. O objeto contratado deverá ser executado nos locais indicados no projeto básico;

5.1.3. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de termo aditivo;

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2022.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.8.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), conforme o caso.

6.8.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar a qualidade da prestação dos serviços realizados, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme expresso no art. 140, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, de acordo com o art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recebimento Definitivo

7.3 Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado (emitido pelo fiscal do contrato), conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 400, de 2023, cabendo ainda:

7.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo e forma de pagamento

7.8. O prazo de pagamento será de 30 dias corridos.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária a ser referenciada no Contrato.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA – COM INVERSÃO DE FASES, ABERTO/FECHADO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por execução **por empreita por preço unitário**.

8.1.2. Conforme art. 55 da lei 14.133/2021 e por se tratar de uma obra de baixa complexidade fica estabelecido o julgamento conforme inciso II item A:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

II - no caso de serviços e obras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Da Inversão de Fases – HABILITAÇÃO

8.1.3. A presente licitação será realizada com inversão de fases, permitida no art. 17, § 1º da lei federal nº 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

8.1.4. Lei 14.133, em seu artigo 17, §§ 1º e 3º, estabelece que a fase de lances deve preceder a habilitação. No entanto, em situações específicas, como na contratação de obras cuja interrupção ou suspensão possa acarretar prejuízos à continuidade da construção, a inversão das fases se mostra uma alternativa mais eficaz. Isso ocorre porque, em diversos processos licitatórios, empresas sem capital social adequado ou sem comprovação técnica acabam apresentando lances mais baixos e sendo declaradas vencedoras. Porém, na fase de habilitação, constata-se que não atendem aos requisitos do edital, resultando em atrasos irreversíveis, riscos de perda do objeto devido à expiração de prazos ou, em muitos casos, no fracasso da licitação.

8.1.5. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

8.1.6. Conforme art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, neste processo serão analisados primeiramente a documentação de habilitação dos fornecedores, sendo posteriormente procedida à classificação das propostas e abertura da fase de disputa de lances.

8.1.7. Habilitados os fornecedores (vide item 8.2.), a Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971](#).

8.2.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2021](#).

8.2.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação CAPITAL SOCIAL MÍNIMO de 10% do VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

8.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.4.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, § 6º da Lei n.º 14.133, de 2021; e

8.4.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.5. Comprovação Técnica: a comprovação de capacidade técnica operacional da licitante deverá ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação, através de atestados emitidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), satisfatoriamente serviços de características semelhantes comprovando ter executado 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme segue abaixo:

Item	Item Conforme Planilha	Descrição dos Serviços	Unid.	QTD PLANILHA	QTD ACERVO 50%
1	3.1.3.2 - 3.1.4.1 - 3.1.5.1 - 3.1.6.1 - 3.1.8.1 - 3.1.9.10 - 3.2.3.1 - 3.2.4.1 - 3.2.5.1 - 3.2.6.1 - 3.2.7.1 - 3.2.8.1 - 3.2.9.10 - 3.2.10.15 - 3.2.11.10 - 3.2.12.10 - 3.2.16.1	Abertura de caixa inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	9.982,03	4.991,02
2	3.1.10.4.3 - 3.1.10.4.4 - 3.2.16.8 - 3.2.16.9 - 4.5.3 - 5.5.3 - 5.6.4.1 - 6.5.3 - 6.6.4.1 - 7.2.3 - 7.2.4	Alvenaria de bloco de concreto de vedação	M2	939,35	469,68
3	3.1.7.7 - 3.1.9.6 - 3.1.10.1.14 - 3.1.10.2.4 - 3.1.11.1.14 - 3.2.9.6 - 3.2.10.12 - 3.2.11.6 - 3.2.12.6 - 3.2.14.1.14 - 3.2.15.1.14 - 3.2.16.11 - 3.2.17.1.14 - 3.2.17.2.2 - 3.2.18.13 - 4.2.9 - 4.3.6 - 4.2.9 - 5.3.1.6 - 6.2.9 - 6.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	24.799,79	12.399,90
4	3.1.10.7.1 - 3.1.10.7.2 - 3.1.11.3.1 - 3.1.11.3.2 - 3.1.15.15 - 3.1.15.16 - 3.1.22.15 - 3.1.22.16 - 3.1.22.17 - 3.1.22.18 - 3.1.22.19 - 3.1.22.20 - 4.9.3 - 4.9.4 - 4.9.5 - 4.9.6 - 5.9.3 - 5.9.4 - 5.9.5 - 5.9.6 - 5.9.7 - 6.9.3 - 6.9.4 - 6.9.5 - 6.9.6 - 7.6.3 - 7.6.4 - 7.6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	15.654,00	7.827,00
5	3.1.3.11 - 3.1.4.3 - 3.1.4.5 - 3.1.10.1.11 - 3.1.10.1.15 - 3.1.10.2.15 - 3.1.11.1.11 - 3.1.11.1.15 - 3.1.15.10 - 3.2.3.3 - 3.2.3.5 - 3.2.14.1.11 - 3.2.14.1.15 - 3.2.15.1.11 - 3.2.15.1.15 - 3.2.16.5 - 3.2.16.7 - 3.2.16.10 - 3.2.16.5 - 3.2.16.7 - 3.2.16.10 - 3.2.17.1.11 - 2.3.17.1.15 - 3.2.17.2.3 - 3.1.22.10 -	CONCRETO Usinado	M3	474,66	237,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	4.3.15 - 4.3.17 - 5.3.1.12 - 5.3.1.14 - 5.6.2.1.1				
6	3.1.110.1.2 - 3.1.11.1.2 - 3.2.10.2 - 3.2.15.1.2 - 3.2.15.1.2 - 3.2.17.1.2 - 4.1.2 - 5.1.2 - 6.1.2	Estaca tipo Raiz, sem armação, em solo	M	1.042,00	521,00
7	3.1.5.4 - 3.2.4.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO.	M2	4.713,38	2.356,69
8	3.1.7.6 - 3.1.8.5 - 3.1.10.1.12 - 3.1.10.1.13 - 1.1.11.1.12 - 3.1.11.1.13 - 3.1.15.9 - 3.2.9.5 - 3.2.10.11 - 3.2.11.5 - 3.2.12.5 - 3.2.14.1.12 - 3.2.14.1.13 - 3.2.15.1.12 - 3.2.15.1.13 - 3.2.17.1.12 - 3.2.17.1.13 - 3.2.18.12 - 3.1.22.9 - 4.2.7 - 4.3.4 - 4.3.5 - 5.2.7 - 5.3.1.4 - 5.3.1.5 - 6.2.7 - 6.3.1 - 6.3.2	Forma de madeira	M2	1.586,63	793,32
9	3.1.7.12 - 3.1.10.3.1 - 3.1.11.2.1 - 3.2.10.20 - 3.2.14.2.1 - 5.3.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	8.270,36	4.135,18
10	4.6.3.1 - 5.6.2.2.2 - 6.6.2.1.4 - 6.6.3.1 - 7.3.2.2.2 - 7.3.3.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES E PISO	M2	886,81	443,41
11	4.4.2. - 5.4.2.3	Telha de barro colonial/paulista	M2	626,58	313,29
12	3.1.9.8 - 3.1.10.3.10 - 3.1.10.6.3 - 3.1.10.6.4 - 3.1.12.3 - 3.1.12.4 - 3.1.13.9 - 3.1.14.7 - 3.1.14.8 - 3.2.21.10 - 3.2.21.11 - 3.2.21.12 - 3.2.9.8 - 3.2.19.3 - 3.2.19.4 - 3.2.19.5 - 3.2.20.9 - 3.2.20.10 - 3.2.20.11 - 3.2.21.7 - 3.2.21.10 - 3.2.21.11 - 3.2.21.12 - 4.7.4 - 4.7.5 - 4.7.6 - 4.8.4 - 4.8.5 - 4.8.6 - .8.7 - 5.7.2 - 5.7.3 - 5.8.6 - 5.8.7 - 5.8.8 - 6.7.3 - 6.7.4 - 6.8.5 - 6.8.6 - 6.8.7 - 6.8.8 - 7.4.2 - 7.4.3 - 7.5.5 - 7.5.6 - 7.5.7 - 7.5.8	Tubo de PVC rígido	M	2.878,00	1.439,00
13	3.1.3.11 - 3.1.2.12	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	137,01	68,51
14	3.1.3.9	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E	M3	124,56	62,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

		APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,			
--	--	--	--	--	--

Conforme os itens elencados acima, os itens 1, 7, 13 e 14 correspondem à disciplina de pavimentação; os itens 2, 9 e 10, à disciplina de acabamento; os itens 3, 5 e 8, a disciplina de estruturas; o item 4, a disciplina de elétrica; o item 6, a disciplina de fundação; o item 11, a disciplina de cobertura e o item 12, a disciplina de hidráulica. Considerando que as disciplinas acima são de extrema importância para realização da obra, sendo assim, verifica-se a necessidade de comprovação de capacidade técnica, de modo que a empresa executora da obra, forneça a comprovação de execução compatível com os itens solicitados de capacidade técnica multidisciplinar, para perfeita execução do objeto.

8.6. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART ou RRT) por execução de obra ou serviços de características semelhantes, para fins de contratação;

8.7. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso, que demonstrem a capacidade operacional do profissional na execução de serviços citados acima ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma §3º do art. 88 da lei 14.133/2021, conforme exigência da súmula nº25 do tribunal de contas, onde a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.8.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamentos apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s): ficha 399.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Branca, 21 de outubro de 2025.

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO IV
ANÁLISE DE RISCOS**

1.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atrasos nos processos de contratações	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos serviços	
Danos e impacto:	Atrasos nos processos de contratações	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Gabinete do Prefeito.	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atrasos nas execuções do objeto ocasionando atrasos nas finalizações	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização mensal dos serviços.	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada

1.2. RISCOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas na ata de registro de preço	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.		
---	--	--

Risco: 5	Responsabilidade Sócio Ambiental	
Danos e impacto:	Danos ao Meio Ambiente	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente.	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.	Monitorar e fiscalizar a execução da obra.

1.3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa		1		
Média			2,3,4 e 5	
Alta				

1.4. GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 3 (Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em ata de registro de preço.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES	
Unidade executora / Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES	
Responsável: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta Assinatura:	Matrícula: 13252
E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br	Processo:

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO V
MATRIZ DE RISCO**

1.1. RISCOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Risco: 1	Impossibilidade de início da obra, após emissão de ordem de serviços		
SERVIÇOS	RISCO	MEDIDA	RESPONSÁVEL
Execução Contratual	Atraso para o início e consequentemente entrega da obra	Verificação de impedimentos antes da emissão da ordem de serviços e análise da necessidade de alterações contratuais para prorrogações de prazos	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Risco: 2	Identificação de divergências na execução do projeto		
SERVIÇOS	RISCO	MEDIDA	RESPONSÁVEL
Execução da Obra	Alteração de custo planilha inicialmente previstos para execução da obra.	Realizar acompanhamento e vistoria durante a execução da obra.	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Risco: 3	Execução dos serviços com qualidade baixa da especificada na contratação		
SERVIÇOS	RISCO	MEDIDA	RESPONSÁVEL
Execução da Obra	Alteração da qualidade dos serviços e/ou itens contratados, além de atrasos na execução para realização dos serviços corretamente	Fiscalizar durante a execução da obra, notificar a contratada para que se cumpra com o previsto em contrato	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Risco: 4	Descumprimento das obrigações trabalhistas		
SERVIÇOS	RISCO	MEDIDA	RESPONSÁVEL
Execução Contratual	Prejuízo dos trabalhadores e possibilidade de demandas judiciais contra a contratante.	Prever dentre as cláusulas sanções que contemplem esta situação	Contratada

Risco: 5	Imprevistos encontrados durante a execução do objeto		
SERVIÇOS	RISCO	MEDIDA	RESPONSÁVEL
Execução da Obra	Contratempos encontrados durante a execução da obra	Prever dentre as cláusulas sanções que contemplem esta situação	Contratada

Risco: 6	Não comparecimento para execução do objeto		
SERVIÇOS	RISCO	MEDIDA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Execução da Obra	Não comparecimento por parte da contratada para execução do objeto conforme cronograma físico financeiro	Realizar acompanhamento durante a execução da obra e notificar a contratada para que se cumpra com o previsto em contrato	Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.
------------------	--	---	--

1.2. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa		1		
Média			2,3,4,5 e 6	
Alta				

1.3. GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade é o Risco 2 e 3 (identificação de divergências na execução do projeto e execução dos serviços com qualidade baixa da especificada na contratação). Deste modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção com registro de ocorrências através de notificações, fiscalização rigorosa, além de sanções que deve ser prevista em ata de registro de preço.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES	
Unidade executora / Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTES	
Responsável: Arthur Ribeiro Alvares Pimenta Assinatura:	Matrícula: 13252
E-mail: engenharia@santabranca.sp.gov.br	Processo: 2717/2025

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Dados da Obra

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTRAL NA ÁREA DO ROSÁRIO EM SANTA BRANCA

Local:

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - SANTA BRANCA - SP

(COORDENADAS: LAT. -23°39'85.24"S LONG. -45°88'70.63"O)

SINAPI - AGO.2025 | CDHU - MAI.2025 (198) | SIURB EDIF - JAN.2025 | SIURB INFRA -

JAN.2025 | SICRO NOVO - ABR.2025 | FDE - JUL.2025

Base:

SINAPI - 92,70% | CDHU - 105,39% | SIURB EDIF - 129,17% | SIURB INFRA - 129,17% | FDE - 122%

BDI:

25,92%

DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						CONTRATADO - ORIGINAL		
						VALOR GLOBAL		R\$ 13.454.081,09
Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Preço Unitário	Preço Total
1	EQUIPE TÉCNICA							R\$ 275.146,62
1.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	504,00	R\$ 118,94	R\$ 149,77	R\$ 75.484,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

1.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2016,00	R\$ 44,97	R\$ 56,63	R\$ 114.166,08
1.3	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	63,00	R\$ 70,03	R\$ 88,18	R\$ 5.555,34
1.4	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,00	R\$ 71,87	R\$ 90,50	R\$ 1.900,50
1.5	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,00	R\$ 33,59	R\$ 42,30	R\$ 888,30
1.6	SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2016,00	R\$ 30,39	R\$ 38,27	R\$ 77.152,32
2	CANTEIRO DE OBRAS							R\$ 168.797,58
2.1	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	24,00	R\$ 953,25	R\$ 1.200,33	R\$ 28.807,92
2.2	CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	24,00	R\$ 1.442,94	R\$ 1.816,95	R\$ 43.606,80
2.3	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$ 1.552,07	R\$ 1.954,37	R\$ 23.452,44
2.4	SIURB (E)	01-005-002	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	572,22	R\$ 90,30	R\$ 113,71	R\$ 65.067,14
2.5	SIURB (E)	01-005-007	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	2,53	R\$ 265,86	R\$ 334,77	R\$ 846,97
2.6	SIURB (E)	01-005-006	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	11,00	R\$ 280,70	R\$ 353,46	R\$ 3.888,06
2.7	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	R\$ 209,61	R\$ 263,94	R\$ 1.583,64
2.8	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.226,66	R\$ 1.544,61	R\$ 1.544,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3	BLOCO 1 - IMPLANTAÇÃO						R\$	8.239.802,74
3.1	IMPLANTAÇÃO - PRAÇA EXTERNA						R\$	3.206.096,21
3.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$	206.018,50
3.1.1.1	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE SEGURANÇA						R\$	25.191,14
3.1.1.1.1	SIURB (I)	10-016-001	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	185,85	R\$ 60,35	R\$ 75,99	R\$ 14.122,74
3.1.1.1.2	SIURB (I)	10-016-002	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	452,00	R\$ 15,45	R\$ 19,45	R\$ 8.791,40
3.1.1.1.3	SICRO NOVO	05-212-556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	900,00	R\$ 2,01	R\$ 2,53	R\$ 2.277,00
3.1.1.2	LIMPEZA DO TERRENO CANTEIRO CENTRAL						R\$	58.041,21
3.1.1.2.1	SIURB (E)	01-001-020	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 5 E < 15CM	UN	4,00	R\$ 196,53	R\$ 247,47	R\$ 989,88
3.1.1.2.2	SIURB (E)	01-001-021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	4,00	R\$ 527,99	R\$ 664,85	R\$ 2.659,40
3.1.1.2.3	SIURB (E)	01-001-022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 30 E < 60CM	UN	5,00	R\$ 659,99	R\$ 831,06	R\$ 4.155,30
3.1.1.2.4	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	834,49	R\$ 7,96	R\$ 10,02	R\$ 8.361,59
3.1.1.2.5	CDHU	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	M3XKM	9438,08	R\$ 1,89	R\$ 2,38	R\$ 22.462,63
3.1.1.2.6	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	325,45	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 12.568,88
3.1.1.2.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	35,80	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 6.843,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.1.3 DEMOLIÇÃO DE PAREDE DO JARDIM E CALÇADAS								R\$	54.571,33
3.1.1.3.1	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	23,10	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$	1.383,46
3.1.1.3.2	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	103,33	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$	23.643,97
3.1.1.3.3	SIURB (E)	17-050-023	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,75	R\$ 392,81	R\$ 494,63	R\$	370,97
3.1.1.3.4	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	152,61	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$	29.172,93
3.1.1.4 DEMOLIÇÃO DE GUIA E SARJETA								R\$	27.051,02
3.1.1.4.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	770,00	R\$ 16,42	R\$ 20,68	R\$	15.923,60
3.1.1.4.2	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	58,21	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$	11.127,42
3.1.1.5 DEMOLIÇÃO DE PISO ASFÁLTICO								R\$	41.163,80
3.1.1.5.1	CDHU	03.07.070	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive acomodação do material	M2	1648,22	R\$ 9,21	R\$ 11,60	R\$	19.119,35
3.1.1.5.2	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	98,89	R\$ 18,17	R\$ 22,88	R\$	2.262,60
3.1.1.5.3	CDHU	05.08.140	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 20° km	M3XKM	2867,90	R\$ 2,86	R\$ 3,60	R\$	10.324,44
3.1.1.5.4	CDHU	05.09.006	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte	T	158,23	R\$ 47,47	R\$ 59,77	R\$	9.457,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.2 TERRAPLANAGEM								R\$	21.867,60
3.1.2.1	SIURB (E)	01-003-005	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	210,63	R\$ 31,01	R\$ 39,05	R\$	8.225,10
3.1.2.2	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	210,63	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$	10.358,78
3.1.2.3	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	210,63	R\$ 12,38	R\$ 15,59	R\$	3.283,72
3.1.3 PAVIMENTO ASFÁLTICO								R\$	597.296,50
3.1.3.1	SIURB (I)	01-011-000	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	M	225,00	R\$ 5,96	R\$ 7,50	R\$	1.687,50
3.1.3.2	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	180,00	R\$ 30,49	R\$ 38,39	R\$	6.910,20
3.1.3.3	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	182,00	R\$ 59,02	R\$ 74,32	R\$	13.526,24
3.1.3.4	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	43,00	R\$ 61,65	R\$ 77,63	R\$	3.338,09
3.1.3.5	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	36,00	R\$ 270,99	R\$ 341,23	R\$	12.284,28
3.1.3.6	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	22,28	R\$ 896,85	R\$ 1.129,31	R\$	25.161,03
3.1.3.7	SICRO NOVO	04-915-705	Correção de defeitos por fresagem descontínua do revestimento asfáltico - espessura de 5 cm	m³	120,00	R\$ 120,14	R\$ 151,28	R\$	18.153,60
3.1.3.8	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1245,58	R\$ 13,68	R\$ 17,23	R\$	21.461,34
3.1.3.9	SIURB (I)	05-099-002	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) REICLADO EM USINA MÓVEL COM	M3	124,56	R\$ 678,16	R\$ 853,94	R\$	106.366,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS,					
3.1.3.10	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1245,58	R\$ 6,66	R\$ 8,39	R\$ 10.450,42
3.1.3.11	CDHU	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	62,28	R\$ 1.255,58	R\$ 1.581,03	R\$ 98.466,55
3.1.3.12	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	74,73	R\$ 1.581,50	R\$ 1.991,42	R\$ 148.818,82
3.1.3.13	CDHU	70.01.003	Faixa elevada para travessia de pedestres em massa asfáltica - lombofaixa de vias com execução de recapeamento	M2	330,40	R\$ 275,20	R\$ 346,53	R\$ 114.493,51
3.1.3.14	SINAPI	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	165,20	R\$ 54,14	R\$ 68,17	R\$ 11.261,68
3.1.3.15	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	121,00	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 1.147,08
3.1.3.16	CDHU	70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1,50	R\$ 1.839,75	R\$ 2.316,61	R\$ 3.474,92
3.1.3.17	CDHU	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	1,50	R\$ 73,69	R\$ 92,79	R\$ 139,19
3.1.3.18	CDHU	97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	4,00	R\$ 30,83	R\$ 38,82	R\$ 155,28
3.1.4	CICLOFAIXA							R\$ 198.857,11
3.1.4.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	462,72	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 14.839,43
3.1.4.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),	M3	46,27	R\$ 162,86	R\$ 205,07	R\$ 9.488,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024					
3.1.4.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	23,14	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 10.521,30
3.1.4.4	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	2487,58	R\$ 10,77	R\$ 13,56	R\$ 33.731,58
3.1.4.5	FDE	03.03.024	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK= 20 M PA	M3	69,41	R\$ 728,18	R\$ 916,92	R\$ 63.643,42
3.1.4.6	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	187,00	R\$ 11,33	R\$ 14,27	R\$ 2.668,49
3.1.4.7	CDHU	11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	0,30	R\$ 414,16	R\$ 521,51	R\$ 156,45
3.1.4.8	SINAPI	97116	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	1181,84	R\$ 21,68	R\$ 27,30	R\$ 32.264,23
3.1.4.9	SINAPI	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	462,72	R\$ 54,14	R\$ 68,17	R\$ 31.543,62
3.1.5	CALÇADA INTERTRAVADO COLORIDO							R\$ 499.868,19
3.1.5.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1969,41	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 63.158,98
3.1.5.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	295,41	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 78.688,36
3.1.5.3	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	98,47	R\$ 265,96	R\$ 334,90	R\$ 32.977,60
3.1.5.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	M2	1849,66	R\$ 127,04	R\$ 159,97	R\$ 295.890,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022					
3.1.5.5	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	119,75	R\$ 193,34	R\$ 243,45	R\$ 29.153,14
3.1.6 PAISAGISMO								R\$ 147.987,10
3.1.6.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	464,40	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 14.893,31
3.1.6.2	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	142,15	R\$ 48,73	R\$ 61,36	R\$ 8.722,32
3.1.6.3	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	477,85	R\$ 45,29	R\$ 57,03	R\$ 27.251,79
3.1.6.4	FDE	16.03.106	FORRAÇÃO GOTA DE ORVALHO	M2	160,00	R\$ 130,62	R\$ 164,48	R\$ 26.316,80
3.1.6.5	FDE	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	304,40	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 8.608,43
3.1.6.6	FDE	16.03.096	FORRACAO - AGAPANTO	M2	35,00	R\$ 102,64	R\$ 129,24	R\$ 4.523,40
3.1.6.7	FDE	16.03.092	FORRACAO - CLOROFITO	M2	146,00	R\$ 131,97	R\$ 166,18	R\$ 24.262,28
3.1.6.8	FDE	16.03.497	ÁRVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	4,00	R\$ 315,74	R\$ 397,58	R\$ 1.590,32
3.1.6.9	FDE	16.03.494	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO H=2,00M	UN	7,00	R\$ 364,41	R\$ 458,87	R\$ 3.212,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.6.10	FDE	16.03.496	ÁRVORE ORNAMENTAL JATOBÁ H=2,00M	UN	8,00	R\$ 417,12	R\$ 525,24	R\$ 4.201,92
3.1.6.11	FDE	16.03.402	PALMEIRA INDAIÁ H=1,50 A 2,00M	UN	14,00	R\$ 558,07	R\$ 702,72	R\$ 9.838,08
3.1.6.12	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	3,00	R\$ 1.261,82	R\$ 1.588,88	R\$ 4.766,64
3.1.6.13	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	31,00	R\$ 251,05	R\$ 316,12	R\$ 9.799,72
3.1.7	PEDESTAL E ESCULTURA EM AÇO - BICICLETA						R\$	75.004,79
3.1.7.1	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	14,51	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 1.254,24
3.1.7.2	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	10,44	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 202,54
3.1.7.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	7,33	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 360,49
3.1.7.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	7,33	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 283,08
3.1.7.5	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,32	R\$ 780,65	R\$ 982,99	R\$ 314,56
3.1.7.6	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,75	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 2.143,58
3.1.7.7	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	262,50	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 3.441,38
3.1.7.8	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,75	R\$ 681,81	R\$ 858,54	R\$ 3.219,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.7.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,50	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 192,12
3.1.7.10	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	8,25	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 183,65
3.1.7.11	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	8,25	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 150,81
3.1.7.12	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	1593,48	R\$ 30,53	R\$ 38,44	R\$ 61.253,37
3.1.7.13	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	4,00	R\$ 372,54	R\$ 469,10	R\$ 1.876,40
3.1.7.14	FDE	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	4,00	R\$ 25,62	R\$ 32,26	R\$ 129,04
3.1.8	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO E TAXI							R\$ 53.972,69
3.1.8.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	330,80	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 10.608,76
3.1.8.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	49,62	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 13.217,28
3.1.8.3	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	16,54	R\$ 265,96	R\$ 334,90	R\$ 5.539,25
3.1.8.4	SIURB (E)	17-070-035	RECOLOCAÇÃO DE PARALELEPÍEDOS	M2	330,80	R\$ 40,65	R\$ 51,19	R\$ 16.933,65
3.1.8.5	SIURB (I)	05-038-000	REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (IE-23)	M2	330,80	R\$ 17,13	R\$ 21,57	R\$ 7.135,36
3.1.8.6	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	5,64	R\$ 75,81	R\$ 95,46	R\$ 538,39
3.1.9	BICICLETÁRIO E PISO							R\$ 33.657,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.9.1	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	10,80	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 933,55
3.1.9.2	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	9,60	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 186,24
3.1.9.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	1,56	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 76,72
3.1.9.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	1,56	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 60,25
3.1.9.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	19,20	R\$ 134,77	R\$ 169,70	R\$ 3.258,24
3.1.9.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	96,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 1.258,56
3.1.9.7	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,20	R\$ 681,81	R\$ 858,54	R\$ 1.030,25
3.1.9.8	SIURB (E)	10-004-007	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	72,00	R\$ 202,89	R\$ 255,48	R\$ 18.394,56
3.1.9.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	19,20	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.053,89
3.1.9.10	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	41,04	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 1.316,15
3.1.9.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	6,16	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 1.640,84
3.1.9.12	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	41,04	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 155,54
3.1.9.13	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	41,04	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 541,73
3.1.9.14	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	41,04	R\$ 72,58	R\$ 91,39	R\$ 3.750,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022					
3.1.10	CONSTRUÇÃO DE 2 QUIOSQUES						R\$	261.156,73
3.1.10.1	FUNDAÇÃO						R\$	65.548,96
3.1.10.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	54,20	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 2.385,34
3.1.10.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	56,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 27.115,20
3.1.10.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	36,76	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 593,31
3.1.10.1.4	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	344,40	R\$ 7,31	R\$ 9,20	R\$ 3.168,48
3.1.10.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	1,00	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 714,03
3.1.10.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	8,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 226,24
3.1.10.1.7	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	62,48	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 1.318,33
3.1.10.1.8	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	9,50	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 467,21
3.1.10.1.9	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	9,50	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 366,89
3.1.10.1.10	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	51,80	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 350,69
3.1.10.1.11	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	3,68	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 1.673,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021					
3.1.10.1.12	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,48	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 5.017,19
3.1.10.1.13	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	30,27	R\$ 74,98	R\$ 94,41	R\$ 2.857,79
3.1.10.1.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	569,86	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 7.470,86
3.1.10.1.15	FDE	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPa	M3	7,12	R\$ 783,40	R\$ 986,46	R\$ 7.023,60
3.1.10.1.16	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	63,44	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 3.482,22
3.1.10.1.17	SICRO NOVO	04-815-671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	51,68	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 1.318,36
3.1.10.2	ESTRUTURA							R\$ 52.847,44
3.1.10.2.1	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	41,96	R\$ 200,64	R\$ 252,65	R\$ 10.601,19
3.1.10.2.2	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,40	R\$ 148,31	R\$ 186,75	R\$ 7.171,20
3.1.10.2.3	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	41,96	R\$ 67,93	R\$ 85,54	R\$ 3.589,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.10.2.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	950,51	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 12.461,19
3.1.10.2.5	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,56	R\$ 593,55	R\$ 747,40	R\$ 1.913,34
3.1.10.2.6	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	9,32	R\$ 592,97	R\$ 746,67	R\$ 6.958,96
3.1.10.2.7	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	10,51	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 908,48
3.1.10.2.8	SICRO NOVO	04-815-671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	1,75	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 44,64
3.1.10.2.9	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	11,39	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 560,16
3.1.10.2.10	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	11,39	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 439,88
3.1.10.2.11	SIURB (E)	01-004-015	LASTRO DE BRITA	M3	7,01	R\$ 217,83	R\$ 274,29	R\$ 1.922,77
3.1.10.2.12	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIÉR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	42,05	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 159,37
3.1.10.2.13	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	42,05	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 555,06
3.1.10.2.14	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIÉR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	42,05	R\$ 10,77	R\$ 13,56	R\$ 570,20
3.1.10.2.15	FDE	16.14.048	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	5,26	R\$ 753,65	R\$ 949,00	R\$ 4.991,74
3.1.10.3	COBERTURA							R\$ 60.094,71
3.1.10.3.1	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	656,80	R\$ 30,53	R\$ 38,44	R\$ 25.247,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.10.3.2	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	13,14	R\$ 372,54	R\$ 469,10	R\$ 6.163,97
3.1.10.3.3	FDE	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	13,14	R\$ 25,62	R\$ 32,26	R\$ 423,90
3.1.10.3.4	FDE	07.03.138	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=50MM (PIR) SUPERIOR TRAPEZ H=40MM / INFERIOR PLANO E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	32,84	R\$ 312,36	R\$ 393,32	R\$ 12.916,63
3.1.10.3.5	FDE	07.05.007	FECHAMENTO TELHA PERF GALVALUME / ACO GALV TRAPEZ H=40MM E=0,65MM PINT PO 2 FACES Ø FURO ATE 3,17MM AREA PERFURADA ATÉ 40%	M2	5,50	R\$ 155,49	R\$ 195,79	R\$ 1.076,85
3.1.10.3.6	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	11,00	R\$ 153,98	R\$ 193,89	R\$ 2.132,79
3.1.10.3.7	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	36,26	R\$ 235,93	R\$ 297,08	R\$ 10.772,12
3.1.10.3.8	SIURB (E)	15-003-004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	41,76	R\$ 10,47	R\$ 13,18	R\$ 550,40
3.1.10.3.9	FDE	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	R\$ 117,32	R\$ 147,73	R\$ 295,46
3.1.10.3.10	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,00	R\$ 58,45	R\$ 73,60	R\$ 515,20
3.1.10.4	FECHAMENTOS							R\$ 24.064,16
3.1.10.4.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	54,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 711,18
3.1.10.4.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	27,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 167,67
3.1.10.4.3	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	81,55	R\$ 113,09	R\$ 142,40	R\$ 11.612,72
3.1.10.4.4	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	4,65	R\$ 78,25	R\$ 98,53	R\$ 458,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.10.4.5	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	202,67	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 1.817,95
3.1.10.4.6	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	202,67	R\$ 23,11	R\$ 29,10	R\$ 5.897,70
3.1.10.4.7	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	202,67	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 3.398,78
3.1.10.5	ACABAMENTOS							R\$ 44.222,26
3.1.10.5.1	FDE	16.14.048	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANÇADO FCK=25 MPA	M3	3,40	R\$ 753,65	R\$ 949,00	R\$ 3.226,60
3.1.10.5.2	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	34,02	R\$ 39,03	R\$ 49,15	R\$ 1.672,08
3.1.10.5.3	CDHU	17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	23,30	R\$ 39,04	R\$ 49,16	R\$ 1.145,43
3.1.10.5.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10,00	R\$ 124,02	R\$ 156,17	R\$ 1.561,70
3.1.10.5.5	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	34,02	R\$ 147,52	R\$ 185,76	R\$ 6.319,56
3.1.10.5.6	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	236,69	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 5.268,72
3.1.10.5.7	FDE	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	M2	34,02	R\$ 36,90	R\$ 46,46	R\$ 1.580,57
3.1.10.5.8	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	202,67	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 3.704,81
3.1.10.5.9	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	26,00	R\$ 333,63	R\$ 420,11	R\$ 10.922,86
3.1.10.5.10	SICRO NOVO	05-605-942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	52,00	R\$ 49,71	R\$ 62,59	R\$ 3.254,68
3.1.10.5.11	SIURB (E)	10-014-086	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	2,16	R\$ 1.481,37	R\$ 1.865,34	R\$ 4.029,13
3.1.10.5.12	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 496,45	R\$ 625,13	R\$ 1.250,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.10.5.13	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 113,51	R\$ 142,93	R\$ 285,86
3.1.10.6 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIOS								R\$ 907,94
3.1.10.6.1	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 83,17	R\$ 104,73	R\$ 209,46
3.1.10.6.2	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	2,00	R\$ 91,21	R\$ 114,85	R\$ 229,70
3.1.10.6.3	CDHU	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 30,99	R\$ 39,02	R\$ 234,12
3.1.10.6.4	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	6,00	R\$ 31,06	R\$ 39,11	R\$ 234,66
3.1.10.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 7.881,48
3.1.10.7.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120,00	R\$ 5,63	R\$ 7,09	R\$ 850,80
3.1.10.7.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 619,80
3.1.10.7.3	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 15,80	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
3.1.10.7.4	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	4,00	R\$ 19,42	R\$ 24,45	R\$ 97,80
3.1.10.7.5	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	12,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 239,76
3.1.10.7.6	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	4,00	R\$ 31,13	R\$ 39,20	R\$ 156,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.10.7.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	8,00	R\$ 28,99	R\$ 36,50	R\$ 292,00
3.1.10.7.8	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R\$ 405,09	R\$ 510,09	R\$ 1.020,18
3.1.10.7.9	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	2,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 743,78
3.1.10.7.10	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6,00	R\$ 171,09	R\$ 215,44	R\$ 1.292,64
3.1.10.7.11	CDHU	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	4,00	R\$ 130,42	R\$ 164,22	R\$ 656,88
3.1.10.7.12	SIURB (E)	09-082-085	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 100W	UN	4,00	R\$ 142,36	R\$ 179,26	R\$ 717,04
3.1.10.8	SPDA							R\$ 4.272,34
3.1.10.8.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 153,15	R\$ 192,85	R\$ 385,70
3.1.10.8.2	SIURB (E)	09-011-051	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	20,00	R\$ 54,46	R\$ 68,58	R\$ 1.371,60
3.1.10.8.3	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	36,00	R\$ 33,92	R\$ 42,71	R\$ 1.537,56
3.1.10.8.4	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	4,00	R\$ 45,71	R\$ 57,56	R\$ 230,24
3.1.10.8.5	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00	R\$ 28,23	R\$ 35,55	R\$ 142,20
3.1.10.8.6	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	12,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 605,04
3.1.10.9	COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 1.317,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.10.9.1	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	2,00	R\$ 228,12	R\$ 287,25	R\$ 574,50
3.1.10.9.2	CDHU	50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	2,00	R\$ 268,41	R\$ 337,98	R\$ 675,96
3.1.10.9.3	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	2,00	R\$ 26,60	R\$ 33,49	R\$ 66,98
3.1.11 ABRIGO PARA TAXISTAS								R\$ 306.729,22
3.1.11.1 FUNDAÇÃO								R\$ 36.653,06
3.1.11.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	44,00	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 1.936,44
3.1.11.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	38,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 18.399,60
3.1.11.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	18,38	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 296,65
3.1.11.1.4	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	172,20	R\$ 6,94	R\$ 8,74	R\$ 1.505,03
3.1.11.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02
3.1.11.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	4,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 113,12
3.1.11.1.7	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	22,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 464,20
3.1.11.1.8	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	4,19	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 206,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.11.1.9	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	4,19	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 161,82
3.1.11.1.10	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	44,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 297,88
3.1.11.1.11	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,00	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 909,36
3.1.11.1.12	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	10,24	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 2.508,60
3.1.11.1.13	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20	R\$ 74,98	R\$ 94,41	R\$ 679,75
3.1.11.1.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	279,04	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 3.658,21
3.1.11.1.15	FDE	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	3,49	R\$ 783,40	R\$ 986,46	R\$ 3.442,75
3.1.11.1.16	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	23,60	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.295,40
3.1.11.1.17	SICRO NOVO	04-815-671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	16,51	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 421,17
3.1.11.2	ESTRUTURA / COBERTURA						R\$ 262.822,72	
3.1.11.2.1	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	4431,40	R\$ 30,53	R\$ 38,44	R\$ 170.343,02
3.1.11.2.2	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	54,21	R\$ 372,54	R\$ 469,10	R\$ 25.429,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.11.2.3	FDE	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	54,21	R\$ 25,62	R\$ 32,26	R\$ 1.748,81
3.1.11.2.4	CDHU	27.02.041	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	70,35	R\$ 737,16	R\$ 928,23	R\$ 65.300,98
3.1.11.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 4.210,06
3.1.11.3.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 5,63	R\$ 7,09	R\$ 425,40
3.1.11.3.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 619,80
3.1.11.3.3	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00	R\$ 15,80	R\$ 19,90	R\$ 457,70
3.1.11.3.4	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 39,96
3.1.11.3.5	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	1,00	R\$ 31,13	R\$ 39,20	R\$ 39,20
3.1.11.3.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00	R\$ 27,50	R\$ 34,63	R\$ 69,26
3.1.11.3.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 405,09	R\$ 510,09	R\$ 510,09
3.1.11.3.8	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	1,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 371,89
3.1.11.3.9	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00	R\$ 171,09	R\$ 215,44	R\$ 646,32
3.1.11.3.10	CDHU	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	3,00	R\$ 130,42	R\$ 164,22	R\$ 492,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.11.3.11	SIURB (E)	09-082-085	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 100W	UN	3,00	R\$ 142,36	R\$ 179,26	R\$ 537,78
3.1.11.4	SPDA							R\$ 2.756,13
3.1.11.4.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 153,15	R\$ 192,85	R\$ 192,85
3.1.11.4.2	SIURB (E)	09-011-051	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	20,00	R\$ 54,46	R\$ 68,58	R\$ 1.371,60
3.1.11.4.3	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	20,00	R\$ 33,92	R\$ 42,71	R\$ 854,20
3.1.11.4.4	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	2,00	R\$ 45,71	R\$ 57,56	R\$ 115,12
3.1.11.4.5	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 28,23	R\$ 35,55	R\$ 71,10
3.1.11.4.6	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	3,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 151,26
3.1.11.5	COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 287,25
3.1.11.5.1	CDHU	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	1,00	R\$ 228,12	R\$ 287,25	R\$ 287,25
3.1.12	REDE DE ESGOTO							R\$ 10.223,36
3.1.12.1	SIURB (E)	10-010-059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	2,00	R\$ 369,97	R\$ 465,87	R\$ 931,74
3.1.12.2	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	4,00	R\$ 879,39	R\$ 1.107,33	R\$ 4.429,32
3.1.12.3	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10,00	R\$ 52,10	R\$ 65,60	R\$ 656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.12.4	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,00	R\$ 111,35	R\$ 140,21	R\$ 4.206,30
3.1.13 REDE DE HIDRÁULICA								R\$ 24.832,52
3.1.13.1	FDE	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	1,00	R\$ 2.203,97	R\$ 2.775,24	R\$ 2.775,24
3.1.13.2	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 174,08	R\$ 219,20	R\$ 219,20
3.1.13.3	CDHU	45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2')	UN	1,00	R\$ 2.618,89	R\$ 3.297,71	R\$ 3.297,71
3.1.13.4	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	40,00	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 3.457,60
3.1.13.5	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	10,00	R\$ 265,96	R\$ 334,90	R\$ 3.349,00
3.1.13.6	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	30,00	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 582,00
3.1.13.7	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	13,00	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 639,34
3.1.13.8	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	13,00	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 502,06
3.1.13.9	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	203,00	R\$ 31,06	R\$ 39,11	R\$ 7.939,33
3.1.13.10	FDE	08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	4,00	R\$ 411,18	R\$ 517,76	R\$ 2.071,04
3.1.14 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS								R\$ 388.334,20
3.1.14.1	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	100,90	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 8.721,80
3.1.14.2	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	85,14	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 1.651,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.14.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	20,49	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 1.007,70
3.1.14.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	20,49	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 791,32
3.1.14.5	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	18,00	R\$ 535,20	R\$ 673,92	R\$ 12.130,56
3.1.14.6	SICRO NOVO	02-003-767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	13,60	R\$ 126,65	R\$ 159,48	R\$ 2.168,93
3.1.14.7	SINAPI	103377	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 160 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	10,00	R\$ 287,17	R\$ 361,60	R\$ 3.616,00
3.1.14.8	SICRO NOVO	02-003-985	Tubo PEAD para drenagem - D = 500 mm - fornecimento e instalação	m	10,00	R\$ 361,37	R\$ 455,04	R\$ 4.550,40
3.1.14.9	SIURB (I)	06-022-003	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	5,00	R\$ 2.318,89	R\$ 2.919,95	R\$ 14.599,75
3.1.14.10	SINAPI	99242	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 2.979,71	R\$ 3.752,05	R\$ 7.504,10
3.1.14.11	SINAPI	99240	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	2,00	R\$ 895,63	R\$ 1.127,78	R\$ 2.255,56
3.1.14.12	SIURB (E)	10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	157,00	R\$ 73,90	R\$ 93,05	R\$ 14.608,85
3.1.14.13	SIURB (E)	10-012-018	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	127,00	R\$ 141,45	R\$ 178,11	R\$ 22.619,97
3.1.14.14	SINAPI	103379	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	22,00	R\$ 446,94	R\$ 562,79	R\$ 12.381,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.14.15	SINAPI	103383	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 315 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	196,00	R\$ 1.094,68	R\$ 1.378,42	R\$ 270.170,32
3.1.14.16	SICRO NOVO	02-003-985	Tubo PEAD para drenagem - D = 500 mm - fornecimento e instalação	m	21,00	R\$ 361,37	R\$ 455,04	R\$ 9.555,84
3.1.15	REDE ELÉTRICA							R\$ 270.686,44
3.1.15.1	FDE	09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 6.786,92	R\$ 8.546,09	R\$ 8.546,09
3.1.15.2	SINAPI	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 1.504,61	R\$ 1.894,60	R\$ 1.894,60
3.1.15.3	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00	R\$ 171,09	R\$ 215,44	R\$ 646,32
3.1.15.4	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	1,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 371,89
3.1.15.5	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	64,32	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 5.559,82
3.1.15.6	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	48,24	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 935,86
3.1.15.7	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	20,90	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 1.027,86
3.1.15.8	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	20,90	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 807,16
3.1.15.9	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	160,80	R\$ 105,58	R\$ 132,95	R\$ 21.378,36
3.1.15.10	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	16,08	R\$ 485,11	R\$ 610,85	R\$ 9.822,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.15.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	241,20	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 13.239,47
3.1.15.12	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	313,00	R\$ 20,46	R\$ 25,76	R\$ 8.062,88
3.1.15.13	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	83,00	R\$ 9,68	R\$ 12,19	R\$ 1.011,77
3.1.15.14	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	R\$ 13,76	R\$ 17,33	R\$ 103,98
3.1.15.15	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1073,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 11.084,09
3.1.15.16	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	134,00	R\$ 11,49	R\$ 14,47	R\$ 1.938,98
3.1.15.17	FDE	09.85.047	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	34,00	R\$ 2.043,76	R\$ 2.573,50	R\$ 87.499,00
3.1.15.18	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	34,00	R\$ 113,80	R\$ 143,30	R\$ 4.872,20
3.1.15.19	CDHU	41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 36000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 200 W	UN	68,00	R\$ 1.073,09	R\$ 1.351,23	R\$ 91.883,64
3.1.16	SPDA							R\$ 28.290,80
3.1.16.1	SIURB (E)	09-011-014	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	4,00	R\$ 158,02	R\$ 198,98	R\$ 795,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1.16.2	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	200,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 10.084,00
3.1.16.3	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	200,00	R\$ 58,90	R\$ 74,17	R\$ 14.834,00
3.1.16.4	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	9,00	R\$ 204,79	R\$ 257,87	R\$ 2.320,83
3.1.16.5	CDHU	42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	UN	9,00	R\$ 22,59	R\$ 28,45	R\$ 256,05
3.1.17	COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 4.785,77
3.1.17.1	SIURB (E)	20-005-036	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	R\$ 3.800,64	R\$ 4.785,77	R\$ 4.785,77
3.1.18	LIMPEZA							R\$ 76.527,52
3.1.18.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	4246,81	R\$ 14,31	R\$ 18,02	R\$ 76.527,52
3.2	IMPLANTAÇÃO - PRAÇA INTERNA							R\$ 5.033.706,53
3.2.1	DEMOLIÇÕES							R\$ 676.397,00
3.2.1.1	LIMPEZA VEGETAÇÃO MARGEM DO RIO							R\$ 23.715,19
3.2.1.1.1	SIURB (E)	01-001-020	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 5 E < 15CM	UN	4,00	R\$ 196,53	R\$ 247,47	R\$ 989,88
3.2.1.1.2	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	426,00	R\$ 7,96	R\$ 10,02	R\$ 4.268,52
3.2.1.1.3	CDHU	05.10.026	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 20º km	M3XKM	4818,06	R\$ 1,89	R\$ 2,38	R\$ 11.466,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.1.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	166,14	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 6.416,33
3.2.1.1.5	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	3,00	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 573,48
3.2.1.2 REMOÇÃO DE ENTULHO EXISTENTE								R\$ 86.580,50
3.2.1.2.1	CDHU	05.08.220	Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M3	795,41	R\$ 18,17	R\$ 22,88	R\$ 18.198,98
3.2.1.2.2	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	426,00	R\$ 127,48	R\$ 160,52	R\$ 68.381,52
3.2.1.3 REMOÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO								R\$ 112.173,80
3.2.1.3.1 PARALELEPÍPEDO - REAPROVEITAMENTO								R\$ 100.681,79
3.2.1.3.1.1	CDHU	03.06.050	Desmorte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1978,42	R\$ 27,50	R\$ 34,63	R\$ 68.512,68
3.2.1.3.1.2	SIURB (I)	05-036-000	ARRANCAMENTO, LIMPEZA E EMPILHAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS	M2	1978,42	R\$ 12,91	R\$ 16,26	R\$ 32.169,11
3.2.1.3.2 PARALELEPÍPEDO - DESCARTE								R\$ 11.492,01
3.2.1.3.2.1	CDHU	03.06.060	Desmorte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	M2	531,89	R\$ 11,77	R\$ 14,82	R\$ 7.882,61
3.2.1.3.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT	M3XKM	2313,72	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 3.609,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020					
3.2.1.4 REMOÇÃO DE PAVIMENTO BLOQUETE SEXTAVADO								R\$ 38.613,28
3.2.1.4.1	CDHU	03.06.050	Desmorte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	986,19	R\$ 27,50	R\$ 34,63	R\$ 34.151,76
3.2.1.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2859,95	R\$ 1,24	R\$ 1,56	R\$ 4.461,52
3.2.1.5 DEMOLIÇÃO DE GUIA E SARJETA								R\$ 5.059,65
3.2.1.5.1	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	144,00	R\$ 16,42	R\$ 20,68	R\$ 2.977,92
3.2.1.5.2	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	10,89	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 2.081,73
3.2.1.6 DEMOLIÇÃO DE MURO / CALÇADA / RAMPA DE MANUTENÇÃO								R\$ 76.691,34
3.2.1.6.1	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	45,04	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 2.697,45
3.2.1.6.2	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	31,76	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 7.267,32
3.2.1.6.3	SIURB (E)	02-050-006	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	67,83	R\$ 392,81	R\$ 494,63	R\$ 33.550,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.6.4	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	173,55	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 33.175,82
3.2.1.7	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -1 (DEM ED-1)							R\$ 14.261,54
3.2.1.7.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00	R\$ 17,51	R\$ 22,05	R\$ 88,20
3.2.1.7.2	SIURB (E)	10-060-035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 41,18	R\$ 51,85	R\$ 103,70
3.2.1.7.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,81	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 471,49
3.2.1.7.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,81	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 218,16
3.2.1.7.5	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	17,88	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 1.070,83
3.2.1.7.6	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	3,82	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 1.908,09
3.2.1.7.7	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	11,27	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 2.578,80
3.2.1.7.8	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	40,92	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 7.822,27
3.2.1.8	DEMOLIÇÃO GUARITA (DEM ED-2)							R\$ 14.771,37
3.2.1.8.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	6,00	R\$ 17,51	R\$ 22,05	R\$ 132,30
3.2.1.8.2	SIURB (E)	10-060-035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 41,18	R\$ 51,85	R\$ 103,70
3.2.1.8.3	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	16,06	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 961,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.8.4	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	5,48	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 2.737,26
3.2.1.8.5	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	9,92	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 2.269,89
3.2.1.8.6	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	37,75	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 7.216,29
3.2.1.8.7	SIURB (E)	17-060-097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	14,91	R\$ 71,91	R\$ 90,55	R\$ 1.350,10
3.2.1.9	DEMOLIÇÃO ESTACIONAMENTO COBERTO (DEM ED-3)							R\$ 7.605,43
3.2.1.9.1	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97,46	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 1.215,33
3.2.1.9.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97,46	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 562,34
3.2.1.9.3	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	9,51	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 569,55
3.2.1.9.4	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	4,22	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 2.107,89
3.2.1.9.5	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	16,48	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 3.150,32
3.2.1.10	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -4 (DEM ED-4)							R\$ 10.303,88
3.2.1.10.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00	R\$ 17,51	R\$ 22,05	R\$ 88,20
3.2.1.10.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	28,93	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 360,76
3.2.1.10.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA	M2	28,93	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 166,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
3.2.1.10.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	15,62	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 935,48
3.2.1.10.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	4,10	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 2.047,95
3.2.1.10.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	4,33	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 990,79
3.2.1.10.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	29,89	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 5.713,77
3.2.1.11	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -5 (DEM ED-5)						R\$ 22.184,99	
3.2.1.11.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	18,00	R\$ 17,51	R\$ 22,05	R\$ 396,90
3.2.1.11.2	SIURB (E)	10-060-035	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	17,00	R\$ 41,18	R\$ 51,85	R\$ 881,45
3.2.1.11.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	55,73	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 694,95
3.2.1.11.4	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	55,73	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 321,56
3.2.1.11.5	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	27,21	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 1.629,61
3.2.1.11.6	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	5,45	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 2.722,28
3.2.1.11.7	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	16,72	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 3.825,87
3.2.1.11.8	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	61,27	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 11.712,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.12			DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -6 (DEM ED-6)					R\$	14.495,28		
3.2.1.12.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,00	R\$	17,51	R\$	22,05	R\$	88,20
3.2.1.12.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,25	R\$	9,90	R\$	12,47	R\$	626,62
3.2.1.12.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,25	R\$	4,58	R\$	5,77	R\$	289,94
3.2.1.12.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	20,97	R\$	47,56	R\$	59,89	R\$	1.255,89
3.2.1.12.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	4,97	R\$	396,68	R\$	499,50	R\$	2.482,52
3.2.1.12.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	7,54	R\$	181,72	R\$	228,82	R\$	1.725,30
3.2.1.12.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	41,99	R\$	151,81	R\$	191,16	R\$	8.026,81
3.2.1.13			DEMOLIÇÃO DE GALPÃO / REAPROVEITAMENTO DE TERÇAS (DEM ED-7)					R\$	61.365,29		
3.2.1.13.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	3,00	R\$	17,51	R\$	22,05	R\$	66,15
3.2.1.13.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,38	R\$	9,90	R\$	12,47	R\$	4.369,24
3.2.1.13.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,38	R\$	4,58	R\$	5,77	R\$	2.021,69
3.2.1.13.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	61,88	R\$	47,56	R\$	59,89	R\$	3.705,99
3.2.1.13.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	11,45	R\$	396,68	R\$	499,50	R\$	5.719,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.13.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	52,55	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 12.024,49
3.2.1.13.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	163,66	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 31.285,25
3.2.1.13.8	SIURB (E)	17-060-097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	24,00	R\$ 71,91	R\$ 90,55	R\$ 2.173,20
3.2.1.14 DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -8 (DEM ED-8)								R\$ 11.494,48
3.2.1.14.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	2,00	R\$ 17,51	R\$ 22,05	R\$ 44,10
3.2.1.14.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	63,66	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 793,84
3.2.1.14.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	63,66	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 367,32
3.2.1.14.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	10,71	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 641,42
3.2.1.14.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	3,26	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 1.628,37
3.2.1.14.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	9,55	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 2.185,23
3.2.1.14.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	30,52	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 5.834,20
3.2.1.15 DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -9 (DEM ED-9)								R\$ 70.494,75
3.2.1.15.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	5,00	R\$ 17,51	R\$ 22,05	R\$ 110,25
3.2.1.15.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	541,26	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 6.749,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.15.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	541,26	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 3.123,07
3.2.1.15.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	46,70	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 2.796,86
3.2.1.15.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	4,15	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 2.072,93
3.2.1.15.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	81,19	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 18.577,90
3.2.1.15.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	177,92	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 34.011,19
3.2.1.15.8	SIURB (E)	17-060-097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	27,60	R\$ 71,91	R\$ 90,55	R\$ 2.499,18
3.2.1.15.9	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	102,00	R\$ 4,31	R\$ 5,43	R\$ 553,86
3.2.1.16	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -10 (DEM ED-10)							R\$ 39.035,76
3.2.1.16.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	13,00	R\$ 17,51	R\$ 22,05	R\$ 286,65
3.2.1.16.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	104,05	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 1.297,50
3.2.1.16.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	104,05	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 600,37
3.2.1.16.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	45,35	R\$ 47,56	R\$ 59,89	R\$ 2.716,01
3.2.1.16.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	7,05	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 3.521,48
3.2.1.16.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	39,02	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 8.928,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.16.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	113,44	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 21.685,19
3.2.1.17	DEMOLIÇÃO GALPÃO PRÉ-MOLDADO (DEM ED-11)							R\$ 21.172,15
3.2.1.17.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	180,41	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 1.040,97
3.2.1.17.2	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	21,37	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 10.674,32
3.2.1.17.3	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	9,04	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 2.068,53
3.2.1.17.4	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	38,65	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 7.388,33
3.2.1.18	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -12 (DEM ED-12)							R\$ 2.833,59
3.2.1.18.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,46	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 77,66
3.2.1.18.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	13,46	R\$ 9,90	R\$ 12,47	R\$ 167,85
3.2.1.18.3	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	2,00	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 999,00
3.2.1.18.4	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	2,40	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 549,17
3.2.1.18.5	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	5,44	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 1.039,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.19 DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -13 (DEM ED-13)								R\$	31.879,29		
3.2.1.19.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	15,00	R\$	17,51	R\$	22,05	R\$	330,75
3.2.1.19.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	57,34	R\$	9,90	R\$	12,47	R\$	715,03
3.2.1.19.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	57,34	R\$	4,58	R\$	5,77	R\$	330,85
3.2.1.19.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	25,67	R\$	47,56	R\$	59,89	R\$	1.537,38
3.2.1.19.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	3,35	R\$	396,68	R\$	499,50	R\$	1.673,33
3.2.1.19.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	39,08	R\$	181,72	R\$	228,82	R\$	8.942,29
3.2.1.19.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	83,77	R\$	151,81	R\$	191,16	R\$	16.013,47
3.2.1.19.8	SIURB (E)	17-060-097	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	25,80	R\$	71,91	R\$	90,55	R\$	2.336,19
3.2.1.20 DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -13 (DEM ED-13)								R\$	11.665,44		
3.2.1.20.1	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	8,00	R\$	17,51	R\$	22,05	R\$	176,40
3.2.1.20.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	44,66	R\$	9,90	R\$	12,47	R\$	556,91
3.2.1.20.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	44,66	R\$	4,58	R\$	5,77	R\$	257,69
3.2.1.20.4	SIURB (E)	04-050-004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	9,96	R\$	47,56	R\$	59,89	R\$	596,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.1.20.5	SIURB (I)	08-051-000	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	3,54	R\$ 396,68	R\$ 499,50	R\$ 1.768,23
3.2.1.20.6	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	10,71	R\$ 181,72	R\$ 228,82	R\$ 2.450,66
3.2.1.20.7	SIURB (E)	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	30,65	R\$ 151,81	R\$ 191,16	R\$ 5.859,05
3.2.2	TERRAPLANAGEM							R\$ 399.171,29
3.2.2.1	SIURB (E)	01-003-005	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	3844,84	R\$ 31,01	R\$ 39,05	R\$ 150.141,00
3.2.2.2	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	3844,84	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 189.089,23
3.2.2.3	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	3844,84	R\$ 12,38	R\$ 15,59	R\$ 59.941,06
3.2.3	CICLOFAIXA							R\$ 108.295,17
3.2.3.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	261,46	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 8.385,02
3.2.3.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	26,15	R\$ 162,86	R\$ 205,07	R\$ 5.362,58
3.2.3.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	13,07	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 5.942,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.3.4	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	1405,61	R\$ 10,77	R\$ 13,56	R\$ 19.060,07
3.2.3.5	FDE	03.03.024	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	39,22	R\$ 728,18	R\$ 916,92	R\$ 35.961,60
3.2.3.6	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	84,00	R\$ 11,33	R\$ 14,27	R\$ 1.198,68
3.2.3.7	CDHU	11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	0,13	R\$ 414,16	R\$ 521,51	R\$ 67,80
3.2.3.8	SINAPI	97116	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	530,88	R\$ 21,68	R\$ 27,30	R\$ 14.493,02
3.2.3.9	SINAPI	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	261,46	R\$ 54,14	R\$ 68,17	R\$ 17.823,73
3.2.4	CALÇADA INTERTRAVADO COLORIDO							R\$ 714.440,60
3.2.4.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	2863,72	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 91.839,50
3.2.4.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	429,56	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 114.421,90
3.2.4.3	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	143,19	R\$ 265,96	R\$ 334,90	R\$ 47.954,33
3.2.4.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2863,72	R\$ 127,04	R\$ 159,97	R\$ 458.109,29
3.2.4.5	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	8,69	R\$ 193,34	R\$ 243,45	R\$ 2.115,58
3.2.5	PAISAGISMO							R\$ 312.952,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.5.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1151,35	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 36.923,79
3.2.5.2	SINAPI	94280	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	93,00	R\$ 48,73	R\$ 61,36	R\$ 5.706,48
3.2.5.3	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	911,70	R\$ 45,29	R\$ 57,03	R\$ 51.994,25
3.2.5.4	FDE	16.03.106	FORRAÇÃO GOTA DE ORVALHO	M2	639,27	R\$ 130,62	R\$ 164,48	R\$ 105.147,13
3.2.5.5	FDE	16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	512,08	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 14.481,62
3.2.5.6	FDE	16.03.096	FORRACAO - AGAPANTO	M2	69,00	R\$ 102,64	R\$ 129,24	R\$ 8.917,56
3.2.5.7	FDE	16.03.092	FORRACAO - CLOROFITO	M2	286,00	R\$ 131,97	R\$ 166,18	R\$ 47.527,48
3.2.5.8	FDE	16.03.497	ÁRVORE ORNAMENTAL MANACÁ-DA-SERRA H=2,00M	UN	8,00	R\$ 315,74	R\$ 397,58	R\$ 3.180,64
3.2.5.9	FDE	16.03.494	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO H=2,00M	UN	10,00	R\$ 364,41	R\$ 458,87	R\$ 4.588,70
3.2.5.10	FDE	16.03.496	ÁRVORE ORNAMENTAL JATOBÁ H=2,00M	UN	7,00	R\$ 417,12	R\$ 525,24	R\$ 3.676,68
3.2.5.11	FDE	16.03.402	PALMEIRA INDAIÁ H=1,50 A 2,00M	UN	24,00	R\$ 558,07	R\$ 702,72	R\$ 16.865,28
3.2.5.12	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	R\$ 1.261,82	R\$ 1.588,88	R\$ 6.355,52
3.2.5.13	CDHU	35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	24,00	R\$ 251,05	R\$ 316,12	R\$ 7.586,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.6 PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO - ENTRADA/SAÍDA E ESTACIONAMENTO								R\$	270.610,16
3.2.6.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1647,62	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$	52.839,17
3.2.6.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	247,14	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$	65.830,68
3.2.6.3	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	82,38	R\$ 265,96	R\$ 334,90	R\$	27.589,06
3.2.6.4	SIURB (E)	17-070-035	RECOLOCAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M2	1647,62	R\$ 40,65	R\$ 51,19	R\$	84.341,67
3.2.6.5	SIURB (I)	05-038-000	REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (IE-23)	M2	1647,62	R\$ 17,13	R\$ 21,57	R\$	35.539,16
3.2.6.6	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	41,46	R\$ 75,81	R\$ 95,46	R\$	3.957,77
3.2.6.7	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,14	R\$ 57,02	R\$ 71,80	R\$	512,65
3.2.7 PISO DE CONCRETO								R\$	79.953,88
3.2.7.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	359,15	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$	11.517,94
3.2.7.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	53,87	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$	14.349,35
3.2.7.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	359,15	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$	1.361,18
3.2.7.4	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	359,15	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$	4.740,78
3.2.7.5	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M2	359,15	R\$ 72,58	R\$ 91,39	R\$	32.822,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022					
3.2.7.6	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	158,83	R\$ 75,81	R\$ 95,46	R\$ 15.161,91
3.2.8 FONTE INTERATIVA E PISO								R\$ 94.291,69
3.2.8.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	56,00	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 1.795,92
3.2.8.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,40	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 2.237,51
3.2.8.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	56,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 212,24
3.2.8.4	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	56,00	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 739,20
3.2.8.5	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	56,00	R\$ 88,01	R\$ 110,82	R\$ 6.205,92
3.2.8.6	COTAÇÃO	COT-01	JATO BICO DE PISO PARA FONTE INTERATIVA COM LED RGB COM 10 UNIDADES	UN	10,00	R\$ 6.599,50	R\$ 8.310,09	R\$ 83.100,90
3.2.9 BICICLETÁRIO E PISO								R\$ 28.002,53
3.2.9.1	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	9,00	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 777,96
3.2.9.2	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	8,00	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 155,20
3.2.9.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	1,30	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 63,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.9.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	1,30	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 50,21
3.2.9.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 134,77	R\$ 169,70	R\$ 2.715,20
3.2.9.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	80,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 1.048,80
3.2.9.7	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,00	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 814,32
3.2.9.8	SIURB (E)	10-004-007	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	60,00	R\$ 202,89	R\$ 255,48	R\$ 15.328,80
3.2.9.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,00	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 878,24
3.2.9.10	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	34,20	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 1.096,79
3.2.9.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	5,13	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 1.366,48
3.2.9.12	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	34,20	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 129,62
3.2.9.13	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	34,20	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 451,44
3.2.9.14	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	34,20	R\$ 72,58	R\$ 91,39	R\$ 3.125,54
3.2.10	PERGOLADOS DE MADEIRA E PISO							R\$ 223.214,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.10.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	120,00	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 5.281,20
3.2.10.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	270,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 130.734,00
3.2.10.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	405,00	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 6.536,70
3.2.10.4	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	3570,00	R\$ 6,94	R\$ 8,74	R\$ 31.201,80
3.2.10.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02
3.2.10.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	18,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 509,04
3.2.10.7	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	12,15	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 1.050,25
3.2.10.8	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	10,80	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 209,52
3.2.10.9	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	1,76	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 86,56
3.2.10.10	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	1,76	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 67,97
3.2.10.11	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	21,60	R\$ 134,77	R\$ 169,70	R\$ 3.665,52
3.2.10.12	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	453,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 5.938,83
3.2.10.13	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	6,93	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 5.643,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.10.14	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	21,60	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.185,62
3.2.10.15	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	34,20	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 1.096,79
3.2.10.16	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	5,13	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 1.366,48
3.2.10.17	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	34,20	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 129,62
3.2.10.18	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	34,20	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 451,44
3.2.10.19	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	34,20	R\$ 72,58	R\$ 91,39	R\$ 3.125,54
3.2.10.20	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	78,23	R\$ 30,53	R\$ 38,44	R\$ 3.007,16
3.2.10.21	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	5,76	R\$ 372,54	R\$ 469,10	R\$ 2.702,02
3.2.10.22	FDE	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	5,76	R\$ 25,62	R\$ 32,26	R\$ 185,82
3.2.10.23	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	2,29	R\$ 5.586,35	R\$ 7.034,33	R\$ 16.108,62
3.2.10.24	SIURB (E)	15-002-060	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	74,00	R\$ 27,62	R\$ 34,78	R\$ 2.573,72
3.2.11	PLAYGROUND							R\$ 125.542,87
3.2.11.1	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	17,60	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 1.521,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.11.2	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	13,60	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 263,84
3.2.11.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	5,20	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 255,74
3.2.11.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	5,20	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 200,82
3.2.11.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	16,00	R\$ 134,77	R\$ 169,70	R\$ 2.715,20
3.2.11.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	320,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 4.195,20
3.2.11.7	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,00	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 3.257,28
3.2.11.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	20,00	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.097,80
3.2.11.9	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	34,20	R\$ 45,29	R\$ 57,03	R\$ 1.950,43
3.2.11.10	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	44,28	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 1.420,06
3.2.11.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,21	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 588,68
3.2.11.12	SIURB (E)	17-002-031	PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM	M2	44,28	R\$ 32,18	R\$ 40,52	R\$ 1.794,23
3.2.11.13	CDHU	36.20.380	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	UN	44,28	R\$ 672,57	R\$ 846,90	R\$ 37.500,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.11.14	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	44,28	R\$ 6,66	R\$ 8,39	R\$ 371,51
3.2.11.15	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	4,43	R\$ 265,96	R\$ 334,90	R\$ 1.483,61
3.2.11.16	FDE	16.04.038	PISO ESPORTIVO DE BORRACHA NATURAL (100% LATEX) E REGULARIZAÇÃO DO PISO DE CONCRETO INCLUSIVE MATERIAL E MAO DE OBRA	M2	44,28	R\$ 923,01	R\$ 1.162,25	R\$ 51.464,43
3.2.11.17	CDHU	35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	1,00	R\$ 3.795,12	R\$ 4.778,82	R\$ 4.778,82
3.2.11.18	CDHU	35.05.210	Balanço duplo em madeira rústica	CJ	1,00	R\$ 2.949,85	R\$ 3.714,45	R\$ 3.714,45
3.2.11.19	CDHU	35.05.220	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	3,00	R\$ 1.844,74	R\$ 2.322,90	R\$ 6.968,70
3.2.12	ACADEMIA AO AR LIVRE							R\$ 56.968,17
3.2.12.1	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	24,20	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 2.091,85
3.2.12.2	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	18,70	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 362,78
3.2.12.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	7,15	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 351,64
3.2.12.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	7,15	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 276,13
3.2.12.5	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	22,00	R\$ 134,77	R\$ 169,70	R\$ 3.733,40
3.2.12.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	440,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 5.768,40
3.2.12.7	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,50	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 4.478,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.12.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	27,50	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.509,48
3.2.12.9	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	63,30	R\$ 45,29	R\$ 57,03	R\$ 3.610,00
3.2.12.10	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	68,55	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 2.198,40
3.2.12.11	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	10,28	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 2.738,28
3.2.12.12	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	68,55	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 259,80
3.2.12.13	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	68,55	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 904,86
3.2.12.14	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	68,55	R\$ 72,58	R\$ 91,39	R\$ 6.264,78
3.2.12.15	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	68,55	R\$ 75,81	R\$ 95,46	R\$ 6.543,78
3.2.12.16	SIURB (E)	18-015-001	APARELHOS DE GINÁTICA EM MADEIRA - BARRA DUPLA EM DOIS NÍVEIS	UN	1,00	R\$ 1.419,95	R\$ 1.788,00	R\$ 1.788,00
3.2.12.17	SIURB (E)	18-015-002	APARELHOS DE GINÁTICA EM MADEIRA - BARREIRA SIMPLES	UN	1,00	R\$ 2.050,47	R\$ 2.581,95	R\$ 2.581,95
3.2.12.18	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA	UN	1,00	R\$ 2.638,73	R\$ 3.322,69	R\$ 3.322,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021					
3.2.12.19	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 6.498,72	R\$ 8.183,19	R\$ 8.183,19
3.2.13 MURETA MARGEM DO RIO								R\$ 346.195,88
3.2.13.1	SIURB (E)	17-001-083	MURETA EM BLOCOS DE CONCRETO H=0,50M (REVESTIDO)	M	129,93	R\$ 200,19	R\$ 252,08	R\$ 32.752,75
3.2.13.2	FDE	06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	129,93	R\$ 1.915,82	R\$ 2.412,40	R\$ 313.443,13
3.2.14 PORTÃO DE ENTRADA								R\$ 102.367,33
3.2.14.1 FUNDAÇÃO								R\$ 32.463,23
3.2.14.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,00	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 2.200,50
3.2.14.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	28,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 13.557,60
3.2.14.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	18,38	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 296,65
3.2.14.1.4	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	172,20	R\$ 7,31	R\$ 9,20	R\$ 1.584,24
3.2.14.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.14.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	4,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 113,12
3.2.14.1.7	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	25,30	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 533,83
3.2.14.1.8	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	4,49	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 220,82
3.2.14.1.9	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	4,49	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 173,40
3.2.14.1.10	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	44,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 297,88
3.2.14.1.11	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,30	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 1.045,76
3.2.14.1.12	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	10,24	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 2.508,60
3.2.14.1.13	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20	R\$ 74,98	R\$ 94,41	R\$ 679,75
3.2.14.1.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	279,04	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 3.658,21
3.2.14.1.15	FDE	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	3,49	R\$ 783,40	R\$ 986,46	R\$ 3.442,75
3.2.14.1.16	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	23,60	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.295,40
3.2.14.1.17	SICRO NOVO	04-815-671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	19,51	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 497,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.14.2		PORTÕES METÁLICOS DE ABRIR						R\$	69.904,10
3.2.14.2.1	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	1349,25	R\$ 30,53	R\$ 38,44	R\$ 51.865,17	
3.2.14.2.2	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	35,98	R\$ 372,54	R\$ 469,10	R\$ 16.878,22	
3.2.14.2.3	FDE	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	35,98	R\$ 25,62	R\$ 32,26	R\$ 1.160,71	
3.2.15		PORTÃO DE SAÍDA						R\$	153.645,21
3.2.15.1		FUNDAÇÃO						R\$	32.463,23
3.2.15.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,00	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 2.200,50	
3.2.15.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	28,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 13.557,60	
3.2.15.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	18,38	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 296,65	
3.2.15.1.4	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	172,20	R\$ 7,31	R\$ 9,20	R\$ 1.584,24	
3.2.15.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02	
3.2.15.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	4,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 113,12	
3.2.15.1.7	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	25,30	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 533,83	
3.2.15.1.8	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	4,49	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 220,82	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.15.1.9	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	4,49	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 173,40
3.2.15.1.10	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	44,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 297,88
3.2.15.1.11	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,30	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 1.045,76
3.2.15.1.12	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	10,24	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 2.508,60
3.2.15.1.13	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20	R\$ 74,98	R\$ 94,41	R\$ 679,75
3.2.15.1.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	279,04	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 3.658,21
3.2.15.1.15	FDE	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	3,49	R\$ 783,40	R\$ 986,46	R\$ 3.442,75
3.2.15.1.16	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	23,60	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.295,40
3.2.15.1.17	SICRO NOVO	04-815-671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	19,51	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 497,70
3.2.15.2	PORTÃO DE CORRER							R\$ 121.181,98
3.2.15.2.1	SIURB (E)	17-001-097	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	55,80	R\$ 1.724,68	R\$ 2.171,72	R\$ 121.181,98
3.2.16	ABRIGOS							R\$ 74.086,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.16.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	13,13	R\$ 25,47	R\$ 32,07	R\$ 421,08
3.2.16.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	1,97	R\$ 211,54	R\$ 266,37	R\$ 524,75
3.2.16.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	13,13	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 49,76
3.2.16.4	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	13,13	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 173,32
3.2.16.5	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,66	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 300,09
3.2.16.6	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	117,64	R\$ 10,77	R\$ 13,56	R\$ 1.595,20
3.2.16.7	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,60	R\$ 560,72	R\$ 706,06	R\$ 3.247,88
3.2.16.8	CDHU	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe B	M2	55,20	R\$ 124,44	R\$ 156,69	R\$ 8.649,29
3.2.16.9	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	5,20	R\$ 78,25	R\$ 98,53	R\$ 512,36
3.2.16.10	SIURB (E)	04-001-097	CONCRETO "GROUT"	M3	1,02	R\$ 733,93	R\$ 924,16	R\$ 942,64
3.2.16.11	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	169,84	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 2.226,60
3.2.16.12	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	120,80	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 1.083,58
3.2.16.13	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	120,80	R\$ 23,11	R\$ 29,10	R\$ 3.515,28
3.2.16.14	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	120,80	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 2.025,82
3.2.16.15	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	120,80	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 2.689,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.16.16	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	120,80	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 2.208,22
3.2.16.17	FDE	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	13,13	R\$ 44,48	R\$ 56,01	R\$ 735,41
3.2.16.18	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	13,13	R\$ 215,90	R\$ 271,86	R\$ 3.569,52
3.2.16.19	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	13,13	R\$ 39,70	R\$ 49,99	R\$ 656,37
3.2.16.20	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	13,13	R\$ 35,44	R\$ 44,63	R\$ 585,99
3.2.16.21	SIURB (E)	17-001-095	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	22,52	R\$ 1.353,23	R\$ 1.703,99	R\$ 38.373,85
3.2.17	PAREDE ESCALADA		R\$ 170.862,85					
3.2.17.1	FUNDAÇÃO		R\$ 46.300,86					
3.2.17.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	22,40	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 985,82
3.2.17.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	36,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 17.431,20
3.2.17.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	18,38	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 296,65
3.2.17.1.4	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	172,20	R\$ 7,31	R\$ 9,20	R\$ 1.584,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.17.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02
3.2.17.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	8,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 226,24
3.2.17.1.7	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	11,96	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 252,36
3.2.17.1.8	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	8,90	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 437,70
3.2.17.1.9	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	8,90	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 343,72
3.2.17.1.10	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	44,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 297,88
3.2.17.1.11	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,09	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 495,60
3.2.17.1.12	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	13,44	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 3.292,53
3.2.17.1.13	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20	R\$ 74,98	R\$ 94,41	R\$ 679,75
3.2.17.1.14	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	728,96	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 9.556,67
3.2.17.1.15	FDE	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK=30MPA	M3	9,11	R\$ 783,40	R\$ 986,46	R\$ 8.986,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.17.1.16	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	18,80	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 1.031,93
3.2.17.1.17	SICRO NOVO	04-815-671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	1,76	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 44,90
3.2.17.2	PAREDE							R\$ 123.354,71
3.2.17.2.1	SIURB (E)	03-001-017	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS PLASTIFICADAS (12MM) - PLANA	M2	53,60	R\$ 110,33	R\$ 138,93	R\$ 7.446,65
3.2.17.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	4556,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 59.729,16
3.2.17.2.3	FDE	02.05.029	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	56,95	R\$ 783,40	R\$ 986,46	R\$ 56.178,90
3.2.17.3	ACABAMENTO							R\$ 1.207,28
3.2.17.3.1	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	29,78	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 662,90
3.2.17.3.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	29,78	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 544,38
3.2.18	RESERVATÓRIO ELEVADO - TAÇA							R\$ 100.266,32
3.2.18.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	16,00	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 704,16
3.2.18.2	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	60,00	R\$ 133,41	R\$ 167,99	R\$ 10.079,40
3.2.18.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	65,50	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 1.057,17
3.2.18.4	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	315,00	R\$ 7,31	R\$ 9,20	R\$ 2.898,00
3.2.18.5	SIURB (E)	03-003-030	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,24	R\$ 60,60	R\$ 76,31	R\$ 323,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.18.6	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	4,24	R\$ 126,36	R\$ 159,11	R\$ 674,63
3.2.18.7	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	10,95	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 231,05
3.2.18.8	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	5,45	R\$ 7,25	R\$ 9,13	R\$ 49,76
3.2.18.9	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	7,15	R\$ 19,57	R\$ 24,64	R\$ 176,18
3.2.18.10	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	7,15	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 276,13
3.2.18.11	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	0,50	R\$ 780,65	R\$ 982,99	R\$ 491,50
3.2.18.12	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,00	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 1.959,84
3.2.18.13	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	350,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 4.588,50
3.2.18.14	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,00	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 4.071,60
3.2.18.15	SICRO NOVO	07-107-377	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 30.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	R\$ 57.723,04	R\$ 72.684,85	R\$ 72.684,85
3.2.19	REDE DE ESGOTO							R\$ 32.878,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.19.1	SIURB (E)	10-010-059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	2,00	R\$ 369,97	R\$ 465,87	R\$ 931,74
3.2.19.2	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	3,00	R\$ 879,39	R\$ 1.107,33	R\$ 3.321,99
3.2.19.3	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	59,00	R\$ 111,35	R\$ 140,21	R\$ 8.272,39
3.2.19.4	CDHU	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	72,00	R\$ 161,50	R\$ 203,36	R\$ 14.641,92
3.2.19.5	CDHU	46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	10,00	R\$ 114,91	R\$ 144,69	R\$ 1.446,90
3.2.19.6	SINAPI	102139	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, PROFUNDIDADE = 1,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.933,82	R\$ 2.435,07	R\$ 2.435,07
3.2.19.7	SINAPI	99240	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	1,00	R\$ 895,63	R\$ 1.127,78	R\$ 1.127,78
3.2.19.8	SIURB (I)	06-020-023	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	1,00	R\$ 556,45	R\$ 700,68	R\$ 700,68
3.2.20	REDE DE HIDRÁULICA							R\$ 42.617,19
3.2.20.1	FDE	08.01.001	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	2,00	R\$ 2.203,97	R\$ 2.775,24	R\$ 5.550,48
3.2.20.2	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	2,00	R\$ 174,08	R\$ 219,20	R\$ 438,40
3.2.20.3	CDHU	45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2')	UN	2,00	R\$ 2.618,89	R\$ 3.297,71	R\$ 6.595,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.20.4	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	75,12	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 6.493,37
3.2.20.5	CDHU	11.18.020	Lastro de areia	M3	12,52	R\$ 265,96	R\$ 334,90	R\$ 4.192,95
3.2.20.6	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	62,60	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 1.214,44
3.2.20.7	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	12,52	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 615,73
3.2.20.8	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	12,52	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 483,52
3.2.20.9	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	135,00	R\$ 31,06	R\$ 39,11	R\$ 5.279,85
3.2.20.10	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	86,00	R\$ 38,29	R\$ 48,21	R\$ 4.146,06
3.2.20.11	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	92,00	R\$ 50,39	R\$ 63,45	R\$ 5.837,40
3.2.20.12	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 116,06	R\$ 146,14	R\$ 146,14
3.2.20.13	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 55,71	R\$ 70,15	R\$ 70,15
3.2.20.14	FDE	08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	3,00	R\$ 411,18	R\$ 517,76	R\$ 1.553,28
3.2.21	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 371.130,12
3.2.21.1	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	156,00	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 13.484,64
3.2.21.2	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	96,00	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 1.862,40
3.2.21.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	60,00	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 2.950,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.21.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	60,00	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 2.317,20
3.2.21.5	FDE	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	18,00	R\$ 535,20	R\$ 673,92	R\$ 12.130,56
3.2.21.6	SICRO NOVO	02-003-767	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	0,65	R\$ 126,65	R\$ 159,48	R\$ 103,66
3.2.21.7	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	264,00	R\$ 111,35	R\$ 140,21	R\$ 37.015,44
3.2.21.8	SIURB (E)	10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	174,00	R\$ 73,90	R\$ 93,05	R\$ 16.190,70
3.2.21.9	SIURB (E)	10-012-018	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	222,00	R\$ 141,45	R\$ 178,11	R\$ 39.540,42
3.2.21.10	SINAPI	103379	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	117,00	R\$ 446,94	R\$ 562,79	R\$ 65.846,43
3.2.21.11	SINAPI	103383	TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 315 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	55,00	R\$ 1.094,68	R\$ 1.378,42	R\$ 75.813,10
3.2.21.12	SICRO NOVO	02-003-985	Tubo PEAD para drenagem - D = 500 mm - fornecimento e instalação	m	5,00	R\$ 361,37	R\$ 455,04	R\$ 2.275,20
3.2.21.13	SIURB (I)	06-022-003	BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	14,00	R\$ 2.318,89	R\$ 2.919,95	R\$ 40.879,30
3.2.21.14	SINAPI	99242	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 2.979,71	R\$ 3.752,05	R\$ 33.768,45
3.2.21.15	SINAPI	99240	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	9,00	R\$ 895,63	R\$ 1.127,78	R\$ 10.150,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.21.16	SIURB (I)	06-020-023	FORNECIMENTO DE TAMPÃO - GRELHA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CLASSE MÍNIMA 400 (40T) D=600MM - NBR 10160 ARTICULADO - P/ GAL. ÁGUAS PLUV.	UN	9,00	R\$ 556,45	R\$ 700,68	R\$ 6.306,12
3.2.21.17	FDE	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	26,00	R\$ 228,68	R\$ 287,95	R\$ 7.486,70
3.2.21.18	SIURB (E)	10-011-099	GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - COM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	26,00	R\$ 91,91	R\$ 115,73	R\$ 3.008,98
3.2.22	ELÉTRICA							R\$ 426.217,61
3.2.22.1	FDE	09.02.053	AE-23 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e IV) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA - CPFL, EDP BANDEIRANTE E ELEKTRO	UN	1,00	R\$ 6.786,92	R\$ 8.546,09	R\$ 8.546,09
3.2.22.2	SINAPI	97362	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 1.504,61	R\$ 1.894,60	R\$ 1.894,60
3.2.22.3	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00	R\$ 171,09	R\$ 215,44	R\$ 646,32
3.2.22.4	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	1,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 371,89
3.2.22.5	SIURB (E)	02-002-001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	64,32	R\$ 68,65	R\$ 86,44	R\$ 5.559,82
3.2.22.6	SIURB (E)	01-004-080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	48,24	R\$ 15,41	R\$ 19,40	R\$ 935,86
3.2.22.7	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	20,90	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 1.027,86
3.2.22.8	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	20,90	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 807,16
3.2.22.9	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	160,80	R\$ 105,58	R\$ 132,95	R\$ 21.378,36
3.2.22.10	CDHU	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	16,08	R\$ 485,11	R\$ 610,85	R\$ 9.822,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.22.11	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	241,20	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 13.239,47
3.2.22.12	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	313,00	R\$ 20,46	R\$ 25,76	R\$ 8.062,88
3.2.22.13	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	83,00	R\$ 9,68	R\$ 12,19	R\$ 1.011,77
3.2.22.14	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	R\$ 13,76	R\$ 17,33	R\$ 103,98
3.2.22.15	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1627,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 16.806,91
3.2.22.16	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2266,00	R\$ 11,49	R\$ 14,47	R\$ 32.789,02
3.2.22.17	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	R\$ 41,41	R\$ 52,14	R\$ 521,40
3.2.22.18	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	R\$ 82,50	R\$ 103,88	R\$ 3.116,40
3.2.22.19	SINAPI	101567	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE	M	20,00	R\$ 100,20	R\$ 126,17	R\$ 2.523,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020					
3.2.22.20	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	R\$ 167,07	R\$ 210,37	R\$ 16.829,60
3.2.22.21	FDE	09.85.047	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X6.00M P/ILUMIN EXTERNA	UN	33,00	R\$ 2.043,76	R\$ 2.573,50	R\$ 84.925,50
3.2.22.22	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	33,00	R\$ 113,80	R\$ 143,30	R\$ 4.728,90
3.2.22.23	CDHU	41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 36000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 200 W	UN	66,00	R\$ 1.073,09	R\$ 1.351,23	R\$ 89.181,18
3.2.22.24	FDE	09.01.010	TE-10 ENTRADA PRIMÁRIA SIMPLIF. POSTE UNICO - NEOENERGIA - 150 KVA 15KV-220/127 V	UN	1,00	R\$ 80.516,81	R\$ 101.386,77	R\$ 101.386,77
3.2.23	DADOS							R\$ 1.077,36
3.2.23.1	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	6,00	R\$ 31,02	R\$ 39,06	R\$ 234,36
3.2.23.2	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	60,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 843,00
3.2.24	COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 4.785,77
3.2.24.1	SIURB (E)	20-005-036	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	R\$ 3.800,64	R\$ 4.785,77	R\$ 4.785,77
3.2.25	LIMPEZA							R\$ 117.736,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.2.25.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	6533,66	R\$ 14,31	R\$ 18,02	R\$ 117.736,55
4	BLOCO 2 - PINTURA DO CASARÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS							R\$ 1.335.296,51
4.1	FUNDAÇÃO							R\$ 127.915,27
4.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	57,40	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 2.526,17
4.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	88,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 42.609,60
4.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	2610,00	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 42.125,40
4.1.4	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	3596,00	R\$ 6,94	R\$ 8,74	R\$ 31.429,04
4.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02
4.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	29,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 820,12
4.1.7	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	240,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 5.064,00
4.1.8	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	18,78	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 923,60
4.1.9	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	18,78	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 725,28
4.1.10	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	197,20	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 1.335,04
4.2	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO							R\$ 83.019,75
4.2.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	240,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 5.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.2.2	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	176,00	R\$ 7,25	R\$ 9,13	R\$ 1.606,88
4.2.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	83,20	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 4.091,78
4.2.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	83,20	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 3.213,18
4.2.5	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	116,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 785,32
4.2.6	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	11,60	R\$ 780,65	R\$ 982,99	R\$ 11.402,68
4.2.7	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	63,11	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 15.460,69
4.2.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,89	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 12.939,54
4.2.9	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1767,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 23.165,37
4.2.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	67,05	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 3.680,37
4.2.11	SICRO NOVO	04-815-671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	63,11	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 1.609,94
4.3	ESTRUTURA CONCRETO							R\$ 314.084,84
4.3.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	216,97	R\$ 159,13	R\$ 200,38	R\$ 43.476,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.3.2	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	216,97	R\$ 159,13	R\$ 200,38	R\$ 43.476,45
4.3.3	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	116,80	R\$ 67,93	R\$ 85,54	R\$ 9.991,07
4.3.4	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	154,35	R\$ 200,01	R\$ 251,85	R\$ 38.873,05
4.3.5	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	167,48	R\$ 150,65	R\$ 189,70	R\$ 31.770,96
4.3.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	4041,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 52.977,51
4.3.7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	9,13	R\$ 593,55	R\$ 747,40	R\$ 6.823,76
4.3.8	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	43,09	R\$ 592,97	R\$ 746,67	R\$ 32.174,01
4.3.9	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	176,00	R\$ 7,25	R\$ 9,13	R\$ 1.606,88
4.3.10	CDHU	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	176,00	R\$ 19,57	R\$ 24,64	R\$ 4.336,64
4.3.11	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	176,00	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 6.797,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.3.12	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	29,00	R\$ 157,49	R\$ 198,31	R\$ 5.750,99
4.3.13	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	160,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 606,40
4.3.14	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	160,00	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 2.112,00
4.3.15	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,00	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 3.637,44
4.3.16	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	995,20	R\$ 11,56	R\$ 14,56	R\$ 14.490,11
4.3.17	FDE	16.14.048	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	16,00	R\$ 753,65	R\$ 949,00	R\$ 15.184,00
4.4	ESTRUTURA MADEIRA E COBERTURA							R\$ 162.453,36
4.4.1	ESTRUTURA MADEIRA							R\$ 116.298,47
4.4.1.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	3240,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 42.670,80
4.4.1.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	3240,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 20.120,40
4.4.1.3	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	176,58	R\$ 114,00	R\$ 143,55	R\$ 25.348,06
4.4.1.4	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	176,58	R\$ 126,64	R\$ 159,47	R\$ 28.159,21
4.4.2	TELHA / ACABAMENTO							R\$ 46.154,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.4.2.1	SIURB (E)	06-002-051	CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	M	15,70	R\$ 36,43	R\$ 45,87	R\$ 720,16
4.4.2.2	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	36,70	R\$ 15,49	R\$ 19,51	R\$ 716,02
4.4.2.3	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	176,58	R\$ 136,25	R\$ 171,57	R\$ 30.295,83
4.4.2.4	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	32,40	R\$ 235,93	R\$ 297,08	R\$ 9.625,39
4.4.2.5	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	21,80	R\$ 153,98	R\$ 193,89	R\$ 4.226,80
4.4.2.6	SIURB (E)	15-003-004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	43,30	R\$ 10,47	R\$ 13,18	R\$ 570,69

4.5 FECHAMENTOS							R\$	67.538,09
4.5.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	243,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 3.200,31
4.5.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	81,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 503,01
4.5.3	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	253,23	R\$ 113,09	R\$ 142,40	R\$ 36.059,95
4.5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	506,47	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 4.543,04
4.5.5	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	506,47	R\$ 23,11	R\$ 29,10	R\$ 14.738,28
4.5.6	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	506,47	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 8.493,50

4.6		ACABAMENTOS						R\$	427.945,44		
4.6.1		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$	103.001,30		
4.6.1.1		IMPERMEABILIZAÇÃO BANHEIROS						R\$	23.146,46		
4.6.1.1.1	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	518,63	R\$	35,44	R\$	44,63	R\$	23.146,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.6.1.2 IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE TÉCNICA R\$ 79.854,84								
4.6.1.2.1	FDE	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	189,01	R\$ 44,48	R\$ 56,01	R\$ 10.586,45
4.6.1.2.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	189,01	R\$ 215,90	R\$ 271,86	R\$ 51.384,26
4.6.1.2.3	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	189,01	R\$ 39,70	R\$ 49,99	R\$ 9.448,61
4.6.1.2.4	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	189,01	R\$ 35,44	R\$ 44,63	R\$ 8.435,52
4.6.2 PISOS R\$ 55.657,80								
4.6.2.1 PISO BANHEIROS E PCR R\$ 55.657,80								
4.6.2.1.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	9,45	R\$ 788,97	R\$ 993,47	R\$ 9.388,29
4.6.2.1.2	CDHU	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	189,01	R\$ 192,18	R\$ 241,99	R\$ 45.738,53
4.6.2.1.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,40	R\$ 124,02	R\$ 156,17	R\$ 530,98
4.6.3 PAREDES INTERNAS R\$ 13.963,58								
4.6.3.1	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	195,98	R\$ 56,58	R\$ 71,25	R\$ 13.963,58
4.6.4 FACHADAS DO CASARÃO E SANITÁRIOS R\$ 29.279,61								
4.6.4.1	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	722,24	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 16.077,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.6.4.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	722,24	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 13.202,55
4.6.5	FORRO							R\$ 48.099,26
4.6.5.1	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	189,01	R\$ 147,52	R\$ 185,76	R\$ 35.110,50
4.6.5.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	189,01	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 4.207,36
4.6.5.3	FDE	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	189,01	R\$ 36,90	R\$ 46,46	R\$ 8.781,40
4.6.6	PORTAS							R\$ 10.331,63
4.6.6.1	SIURB (E)	07-001-004	PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	2,00	R\$ 898,91	R\$ 1.131,91	R\$ 2.263,82
4.6.6.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.300,71	R\$ 1.637,85	R\$ 3.275,70
4.6.6.3	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	6,52	R\$ 559,36	R\$ 704,35	R\$ 4.592,36
4.6.6.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,60	R\$ 28,33	R\$ 35,67	R\$ 199,75
4.6.7	JANELAS							R\$ 30.178,24
4.6.7.1	CDHU	25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	6,00	R\$ 1.007,94	R\$ 1.269,20	R\$ 7.615,20
4.6.7.2	CDHU	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	4,32	R\$ 914,12	R\$ 1.151,06	R\$ 4.972,58
4.6.7.3	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	2,48	R\$ 318,71	R\$ 401,32	R\$ 995,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.6.7.4	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,60	R\$ 24,76	R\$ 31,18	R\$ 112,25
4.6.7.5	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	7,00	R\$ 24,76	R\$ 31,18	R\$ 218,26
4.6.7.6	CDHU	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	62,25	R\$ 207,50	R\$ 261,28	R\$ 16.264,68
4.6.8	LOUÇAS E METAIS							R\$ 137.434,02
4.6.8.1	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	R\$ 4.254,69	R\$ 5.357,51	R\$ 10.715,02
4.6.8.2	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	2,00	R\$ 561,57	R\$ 707,13	R\$ 1.414,26
4.6.8.3	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	9,00	R\$ 602,78	R\$ 759,02	R\$ 6.831,18
4.6.8.4	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	22,00	R\$ 31,15	R\$ 39,22	R\$ 862,84
4.6.8.5	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	22,00	R\$ 66,84	R\$ 84,16	R\$ 1.851,52
4.6.8.6	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	6,00	R\$ 255,28	R\$ 321,45	R\$ 1.928,70
4.6.8.7	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	24,00	R\$ 75,06	R\$ 94,52	R\$ 2.268,48
4.6.8.8	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 316,79	R\$ 398,90	R\$ 2.393,40
4.6.8.9	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 348,43	R\$ 438,74	R\$ 2.632,44
4.6.8.10	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	6,00	R\$ 178,16	R\$ 224,34	R\$ 1.346,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.6.8.11	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	R\$ 281,83	R\$ 354,88	R\$ 1.064,64
4.6.8.12	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R\$ 534,16	R\$ 672,61	R\$ 14.797,42
4.6.8.13	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	6,82	R\$ 1.027,33	R\$ 1.293,61	R\$ 8.822,42
4.6.8.14	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 423,76	R\$ 533,60	R\$ 10.672,00
4.6.8.15	FDE	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 140mm	UN	20,00	R\$ 860,02	R\$ 1.082,94	R\$ 21.658,80
4.6.8.16	FDE	04.03.009	DV-07 DIVISÓRIA DE GRANILITE	M2	88,40	R\$ 307,49	R\$ 387,19	R\$ 34.227,60
4.6.8.17	CDHU	23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	23,76	R\$ 152,34	R\$ 191,83	R\$ 4.557,88
4.6.8.18	CDHU	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	22,00	R\$ 338,94	R\$ 426,79	R\$ 9.389,38

4.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 15.744,00	
4.7.1	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	4,00	R\$ 91,21	R\$ 114,85	R\$ 459,40
4.7.2	SINAPI	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 64,76	R\$ 81,55	R\$ 163,10
4.7.3	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 116,06	R\$ 146,14	R\$ 292,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.7.4	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	65,00	R\$ 31,06	R\$ 39,11	R\$ 2.542,15
4.7.5	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	24,00	R\$ 38,29	R\$ 48,21	R\$ 1.157,04
4.7.6	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	41,00	R\$ 50,39	R\$ 63,45	R\$ 2.601,45
4.7.7	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 3.386,51	R\$ 4.264,29	R\$ 8.528,58

4.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO							R\$	20.302,06
4.8.1	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	12,00	R\$ 115,21	R\$ 145,07	R\$ 1.740,84
4.8.2	FDE	01.08.051	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	2,56	R\$ 526,64	R\$ 663,15	R\$ 1.697,66
4.8.3	CDHU	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,56	R\$ 121,48	R\$ 152,97	R\$ 391,60
4.8.4	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	21,00	R\$ 36,99	R\$ 46,58	R\$ 978,18
4.8.5	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	R\$ 52,10	R\$ 65,60	R\$ 196,80
4.8.6	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	59,00	R\$ 73,79	R\$ 92,92	R\$ 5.482,28
4.8.7	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	70,00	R\$ 111,35	R\$ 140,21	R\$ 9.814,70
4.9 ELÉTRICA							R\$	48.660,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.9.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	126,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 1.659,42
4.9.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	63,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 391,23
4.9.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1502,00	R\$ 5,63	R\$ 7,09	R\$ 10.649,18
4.9.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 20,66
4.9.5	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000,00	R\$ 11,49	R\$ 14,47	R\$ 14.470,00
4.9.6	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00	R\$ 18,26	R\$ 22,99	R\$ 528,77
4.9.7	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	262,00	R\$ 15,80	R\$ 19,90	R\$ 5.213,80
4.9.8	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 8,99	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
4.9.9	SIURB (E)	09-002-014	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/2"	M	30,00	R\$ 58,11	R\$ 73,17	R\$ 2.195,10
4.9.10	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	14,00	R\$ 19,42	R\$ 24,45	R\$ 342,30
4.9.11	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	8,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 159,84
4.9.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	4,00	R\$ 31,13	R\$ 39,20	R\$ 156,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.9.13	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	4,00	R\$ 27,50	R\$ 34,63	R\$ 138,52
4.9.14	SIURB (E)	09-005-023	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	4,00	R\$ 23,30	R\$ 29,34	R\$ 117,36
4.9.15	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	4,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 1.487,56
4.9.16	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	18,00	R\$ 11,76	R\$ 14,81	R\$ 266,58
4.9.17	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	19,00	R\$ 168,74	R\$ 212,48	R\$ 4.037,12
4.9.18	CDHU	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	10,00	R\$ 130,42	R\$ 164,22	R\$ 1.642,20
4.9.19	SIURB (E)	09-082-085	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 100W	UN	2,00	R\$ 142,36	R\$ 179,26	R\$ 358,52
4.9.20	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	10,00	R\$ 59,68	R\$ 75,15	R\$ 751,50
4.9.21	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 538,35	R\$ 677,89	R\$ 677,89

4.10	SPDA	R\$ 42.181,32						
4.10.1	SIURB (E)	09-011-051	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	458,00	R\$ 54,46	R\$ 68,58	R\$ 31.409,64
4.10.2	SIURB (E)	09-011-053	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	15,00	R\$ 79,76	R\$ 100,43	R\$ 1.506,45
4.10.3	SIURB (E)	09-011-054	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	20,00	R\$ 97,37	R\$ 122,61	R\$ 2.452,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.10.4	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	5,00	R\$ 45,71	R\$ 57,56	R\$ 287,80
4.10.5	CDHU	69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	2,00	R\$ 185,61	R\$ 233,72	R\$ 467,44
4.10.6	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	R\$ 415,77	R\$ 523,54	R\$ 523,54
4.10.7	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	R\$ 28,23	R\$ 35,55	R\$ 177,75
4.10.8	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	30,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 1.512,60
4.10.9	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	90,00	R\$ 33,92	R\$ 42,71	R\$ 3.843,90

4.11	REDE DE DADOS						R\$ 15.308,33	
4.11.1	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	400,00	R\$ 12,23	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00
4.11.2	CDHU	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN	3,00	R\$ 203,88	R\$ 256,73	R\$ 770,19
4.11.3	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	24,00	R\$ 64,05	R\$ 80,65	R\$ 1.935,60
4.11.4	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	2,00	R\$ 31,02	R\$ 39,06	R\$ 78,12
4.11.5	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	4,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 79,92
4.11.6	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,00	R\$ 17,31	R\$ 21,80	R\$ 2.659,60
4.11.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	258,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 3.624,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.12 ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 6.961,73		
4.12.1	SIURB (E)	10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	20,00	R\$ 73,90	R\$ 93,05	R\$ 1.861,00
4.12.2	FDE	08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	R\$ 784,01	R\$ 987,23	R\$ 1.974,46
4.12.3	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 139,57	R\$ 175,75	R\$ 703,00
4.12.4	SIURB (E)	09-005-072	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	2,00	R\$ 365,93	R\$ 460,78	R\$ 921,56
4.12.5	CDHU	15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	0,38	R\$ 3.138,39	R\$ 3.951,86	R\$ 1.501,71

4.13 LIMPEZA FINAL						R\$ 3.181,97		
4.13.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	176,58	R\$ 14,31	R\$ 18,02	R\$ 3.181,97

5 BLOCO 3 - GALPÃO GASTRONÔMICO						R\$ 2.359.098,85		
5.1 FUNDAÇÃO						R\$ 140.043,60		
5.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	102,00	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 4.489,02
5.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	108,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 52.293,60
5.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021_PS	KG	878,00	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 14.170,92
5.1.4	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	7738,00	R\$ 6,94	R\$ 8,74	R\$ 67.630,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, n° 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02
5.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	39,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 1.102,92
5.2 ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO								R\$ 138.461,33
5.2.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	657,00	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 13.862,70
5.2.2	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	495,00	R\$ 7,25	R\$ 9,13	R\$ 4.519,35
5.2.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	162,00	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 7.967,16
5.2.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	162,00	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 6.256,44
5.2.5	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	60,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 406,20
5.2.6	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	6,00	R\$ 780,65	R\$ 982,99	R\$ 5.897,94
5.2.7	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	104,83	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 25.681,25
5.2.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	28,47	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 23.183,69
5.2.9	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3218,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 42.187,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.2.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	154,83	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 8.498,62
5.3	ESTRUTURA							R\$ 589.709,09
5.3.1	ESTRUTURA CONCRETO							R\$ 448.235,61
5.3.1.1	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	161,20	R\$ 159,13	R\$ 200,38	R\$ 32.301,26
5.3.1.2	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	269,82	R\$ 159,13	R\$ 200,38	R\$ 54.066,53
5.3.1.3	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	269,82	R\$ 67,93	R\$ 85,54	R\$ 23.080,40
5.3.1.4	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	17,22	R\$ 200,01	R\$ 251,85	R\$ 4.336,86
5.3.1.5	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	269,14	R\$ 150,65	R\$ 189,70	R\$ 51.055,86
5.3.1.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3464,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 45.413,04
5.3.1.7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,26	R\$ 593,55	R\$ 747,40	R\$ 941,72
5.3.1.8	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU	M3	48,53	R\$ 592,97	R\$ 746,67	R\$ 36.235,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS					
5.3.1.9	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	450,00	R\$ 157,49	R\$ 198,31	R\$ 89.239,50
5.3.1.10	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	450,00	R\$ 3,01	R\$ 3,79	R\$ 1.705,50
5.3.1.11	SIURB (E)	01-004-075	MANTA GEOTÊXTIL	M2	450,00	R\$ 10,48	R\$ 13,20	R\$ 5.940,00
5.3.1.12	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	45,00	R\$ 361,09	R\$ 454,68	R\$ 20.460,60
5.3.1.13	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	2799,00	R\$ 11,56	R\$ 14,56	R\$ 40.753,44
5.3.1.14	FDE	16.14.048	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	45,00	R\$ 753,65	R\$ 949,00	R\$ 42.705,00
5.3.2	ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 141.473,48
5.3.2.1	CDHU	15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	161,20	R\$ 30,53	R\$ 38,44	R\$ 6.196,53
5.3.2.2	CDHU	33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	269,82	R\$ 372,54	R\$ 469,10	R\$ 126.572,56
5.3.2.3	FDE	15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	269,82	R\$ 25,62	R\$ 32,26	R\$ 8.704,39
5.4	ESTRUTURA DE MADEIRA EXISTENTE E COBERTURA							R\$ 736.855,53
5.4.1	ESTRUTURA							R\$ 624.171,60
5.4.1.1	SIURB (I)	10-017-000	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	90,00	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 46,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.4.1.2	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	90,00	R\$ 31,07	R\$ 39,12	R\$ 3.520,80
5.4.1.3	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	3240,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 42.670,80
5.4.1.4	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	3240,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 20.120,40
5.4.1.5	SINAPI	92508	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3240,00	R\$ 113,86	R\$ 143,37	R\$ 464.518,80
5.4.1.6	CDHU	15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	150,00	R\$ 114,00	R\$ 143,55	R\$ 21.532,50
5.4.1.7	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	450,00	R\$ 126,64	R\$ 159,47	R\$ 71.761,50
5.4.2	TELHA / ACABAMENTO / FORRO							R\$ 112.683,93
5.4.2.1	SIURB (E)	06-002-051	CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	M	79,00	R\$ 36,43	R\$ 45,87	R\$ 3.623,73
5.4.2.2	CDHU	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	79,00	R\$ 15,49	R\$ 19,51	R\$ 1.541,29
5.4.2.3	CDHU	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	450,00	R\$ 136,25	R\$ 171,57	R\$ 77.206,50
5.4.2.4	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	97,70	R\$ 235,93	R\$ 297,08	R\$ 29.024,72
5.4.2.5	SIURB (E)	15-003-004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	97,70	R\$ 10,47	R\$ 13,18	R\$ 1.287,69
5.5	FECHAMENTOS							R\$ 70.901,56
5.5.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	66,25	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 872,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.5.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIME METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	9,94	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 61,73
5.5.3	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	277,56	R\$ 113,09	R\$ 142,40	R\$ 39.524,54
5.5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	555,12	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 4.979,43
5.5.5	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	555,12	R\$ 23,11	R\$ 29,10	R\$ 16.153,99
5.5.6	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	555,12	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 9.309,36

5.6	ACABAMENTOS							R\$ 477.774,34
5.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 36.737,46
5.6.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO BANHEIROS							R\$ 18.147,90
5.6.1.1.1	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	406,63	R\$ 35,44	R\$ 44,63	R\$ 18.147,90
5.6.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE TÉCNICA							R\$ 18.589,56
5.6.1.2.1	FDE	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	44,00	R\$ 44,48	R\$ 56,01	R\$ 2.464,44
5.6.1.2.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	44,00	R\$ 215,90	R\$ 271,86	R\$ 11.961,84
5.6.1.2.3	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	44,00	R\$ 39,70	R\$ 49,99	R\$ 2.199,56
5.6.1.2.4	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	44,00	R\$ 35,44	R\$ 44,63	R\$ 1.963,72
5.6.2	PISOS							R\$ 120.413,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.6.2.1 PISO SALÃO								R\$ 20.193,77
5.6.2.1.1	FDE	16.14.048	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	11,42	R\$ 753,65	R\$ 949,00	R\$ 10.837,58
5.6.2.1.2	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	190,36	R\$ 39,03	R\$ 49,15	R\$ 9.356,19
5.6.2.2 PISO BOX								R\$ 32.735,13
5.6.2.2.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	7,72	R\$ 788,97	R\$ 993,47	R\$ 7.669,59
5.6.2.2.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	154,38	R\$ 102,43	R\$ 128,98	R\$ 19.911,93
5.6.2.2.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	33,00	R\$ 124,02	R\$ 156,17	R\$ 5.153,61
5.6.2.3 PISO DO DECK MADEIRA								R\$ 67.484,80
5.6.2.3.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	61,89	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 3.397,14
5.6.2.3.2	FDE	07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	1,86	R\$ 8.350,50	R\$ 10.514,95	R\$ 19.557,81
5.6.2.3.3	SIURB (E)	13-080-018	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	61,89	R\$ 532,00	R\$ 669,89	R\$ 41.459,49
5.6.2.3.4	FDE	15.03.010	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	61,89	R\$ 39,40	R\$ 49,61	R\$ 3.070,36
5.6.3 PAREDES INTERNAS								R\$ 22.678,43
5.6.3.1	SINAPI	98686	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	114,33	R\$ 54,50	R\$ 68,63	R\$ 7.846,47
5.6.3.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	365,86	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 8.144,04
5.6.3.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	365,86	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 6.687,92
5.6.4 FACHADAS								R\$ 34.453,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.6.4.1	FDE	04.01.015	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	56,76	R\$ 448,08	R\$ 564,22	R\$ 32.025,13
5.6.4.2	FDE	15.04.030	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMA0S VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	56,76	R\$ 33,98	R\$ 42,79	R\$ 2.428,76
5.6.5	FORRO							R\$ 39.286,62
5.6.5.1	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	154,38	R\$ 147,52	R\$ 185,76	R\$ 28.677,63
5.6.5.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	154,38	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 3.436,50
5.6.5.3	FDE	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	154,38	R\$ 36,90	R\$ 46,46	R\$ 7.172,49
5.6.6	PORTAS							R\$ 50.384,79
5.6.6.1	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	92,40	R\$ 333,63	R\$ 420,11	R\$ 38.818,16
5.6.6.2	SICRO NOVO	05-605-942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	184,80	R\$ 49,71	R\$ 62,59	R\$ 11.566,63
5.6.7	JANELAS							R\$ 144.939,75
5.6.7.1	CDHU	25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	60,00	R\$ 1.007,94	R\$ 1.269,20	R\$ 76.152,00
5.6.7.2	CDHU	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	28,80	R\$ 914,12	R\$ 1.151,06	R\$ 33.150,53
5.6.7.3	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	88,80	R\$ 318,71	R\$ 401,32	R\$ 35.637,22
5.6.8	LOUÇAS E METAIS							R\$ 28.879,70
5.6.8.1	SIURB (E)	10-014-086	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	12,60	R\$ 1.481,37	R\$ 1.865,34	R\$ 23.503,28
5.6.8.2	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 496,45	R\$ 625,13	R\$ 4.375,91
5.6.8.3	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE	UN	7,00	R\$ 113,51	R\$ 142,93	R\$ 1.000,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

5.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 3.811,27
5.7.1	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	7,00	R\$ 91,21	R\$ 114,85	R\$ 803,95
5.7.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	12,00	R\$ 31,06	R\$ 39,11	R\$ 469,32
5.7.3	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	40,00	R\$ 50,39	R\$ 63,45	R\$ 2.538,00

5.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO								R\$ 12.431,06
5.8.1	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	7,00	R\$ 83,17	R\$ 104,73	R\$ 733,11
5.8.2	SIURB (E)	10-010-059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00	R\$ 369,97	R\$ 465,87	R\$ 465,87
5.8.3	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R\$ 879,39	R\$ 1.107,33	R\$ 1.107,33
5.8.4	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	7,00	R\$ 99,47	R\$ 125,25	R\$ 876,75
5.8.5	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00	R\$ 36,99	R\$ 46,58	R\$ 558,96
5.8.6	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	3,00	R\$ 52,10	R\$ 65,60	R\$ 196,80
5.8.7	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	25,00	R\$ 73,79	R\$ 92,92	R\$ 2.323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.8.8	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	44,00	R\$ 111,35	R\$ 140,21	R\$ 6.169,24
-------	------	-----------	--	---	-------	------------	------------	--------------

5.9	ELÉTRICA							R\$ 130.521,08
5.9.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIME METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	108,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 1.422,36
5.9.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIME METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	27,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 167,67
5.9.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1753,00	R\$ 5,63	R\$ 7,09	R\$ 12.428,77
5.9.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 20,66
5.9.5	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	R\$ 11,49	R\$ 14,47	R\$ 28,94
5.9.6	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	R\$ 18,26	R\$ 22,99	R\$ 18.392,00
5.9.7	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1600,00	R\$ 28,54	R\$ 35,94	R\$ 57.504,00
5.9.8	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	249,00	R\$ 17,61	R\$ 22,17	R\$ 5.520,33
5.9.9	SIURB (E)	09-002-011	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	40,00	R\$ 36,57	R\$ 46,05	R\$ 1.842,00
5.9.10	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	35,00	R\$ 19,42	R\$ 24,45	R\$ 855,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.9.11	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	57,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 1.138,86
5.9.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	9,00	R\$ 31,13	R\$ 39,20	R\$ 352,80
5.9.13	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	54,00	R\$ 28,99	R\$ 36,50	R\$ 1.971,00
5.9.14	SIURB (E)	09-005-023	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	2,00	R\$ 23,30	R\$ 29,34	R\$ 58,68
5.9.15	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	32,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 11.900,48
5.9.16	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	22,00	R\$ 168,74	R\$ 212,48	R\$ 4.674,56
5.9.17	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	5,00	R\$ 296,05	R\$ 372,79	R\$ 1.863,95
5.9.18	SIURB (E)	09-082-085	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 100W	UN	2,00	R\$ 142,36	R\$ 179,26	R\$ 358,52
5.9.19	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	2,00	R\$ 338,76	R\$ 426,57	R\$ 853,14
5.9.20	SIURB (E)	09-004-048	RELÊ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	1,00	R\$ 186,44	R\$ 234,77	R\$ 234,77
5.9.21	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R\$ 886,66	R\$ 1.116,48	R\$ 8.931,84

5.10	SPDA						R\$ 22.132,66	
5.10.1	SIURB (E)	09-011-051	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	15,00	R\$ 54,46	R\$ 68,58	R\$ 1.028,70
5.10.2	SIURB (E)	09-011-053	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	20,00	R\$ 79,76	R\$ 100,43	R\$ 2.008,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.10.3	SIURB (E)	09-011-054	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	100,00	R\$ 97,37	R\$ 122,61	R\$ 12.261,00
5.10.4	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm ² a 95-50mm ²	UN	3,00	R\$ 45,71	R\$ 57,56	R\$ 172,68
5.10.5	CDHU	69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	2,00	R\$ 185,61	R\$ 233,72	R\$ 467,44
5.10.6	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	R\$ 415,77	R\$ 523,54	R\$ 523,54
5.10.7	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	R\$ 28,23	R\$ 35,55	R\$ 177,75
5.10.8	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	20,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 1.008,40
5.10.9	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	105,00	R\$ 33,92	R\$ 42,71	R\$ 4.484,55

5.11	REDE DE DADOS					R\$ 12.831,64		
5.11.1	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	620,00	R\$ 12,23	R\$ 15,40	R\$ 9.548,00
5.11.2	CDHU	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN	2,00	R\$ 203,88	R\$ 256,73	R\$ 513,46
5.11.3	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	7,00	R\$ 64,05	R\$ 80,65	R\$ 564,55
5.11.4	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	2,00	R\$ 31,02	R\$ 39,06	R\$ 78,12
5.11.5	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 39,96
5.11.6	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 17,31	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

5.11.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	71,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 997,55
--------	------	-----------	--	---	-------	-----------	-----------	------------

5.12		ÁGUAS PLUVIAIS						R\$	15.430,91		
5.12.1	SIURB (E)	10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	53,00	R\$	73,90	R\$	93,05	R\$	4.931,65
5.12.2	FDE	08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	5,00	R\$	784,01	R\$	987,23	R\$	4.936,15
5.12.3	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	10,00	R\$	139,57	R\$	175,75	R\$	1.757,50
5.12.4	SIURB (E)	09-005-072	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	5,00	R\$	365,93	R\$	460,78	R\$	2.303,90
5.12.5	CDHU	15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	0,38	R\$	3.138,39	R\$	3.951,86	R\$	1.501,71

5.13		LIMPEZA FINAL							R\$	8.194,78	
5.17.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	454,76	R\$	14,31	R\$	18,02	R\$	8.194,78

6		BLOCO 4 - EDIFÍCIO GASTRONÔMICO						R\$	883.978,88
6.1		FUNDAÇÃO						R\$	246.389,56
6.1.1	FDE	01.10.001	GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA	M	44,00	R\$ 34,95	R\$ 44,01	R\$ 1.936,44	
6.1.2	CDHU	12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	390,00	R\$ 384,53	R\$ 484,20	R\$ 188.838,00	
6.1.3	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6.30 MM. AF 09/2021 PS	KG	585,00	R\$ 12,82	R\$ 16,14	R\$ 9.441,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.1.4	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	5158,00	R\$ 6,94	R\$ 8,74	R\$ 45.080,92
6.1.5	CDHU	11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	0,50	R\$ 567,05	R\$ 714,03	R\$ 357,02
6.1.6	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	26,00	R\$ 22,46	R\$ 28,28	R\$ 735,28
6.2	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO							R\$ 53.938,67
6.2.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	45,08	R\$ 16,76	R\$ 21,10	R\$ 951,19
6.2.2	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	20,00	R\$ 7,25	R\$ 9,13	R\$ 182,60
6.2.3	CDHU	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	25,08	R\$ 39,06	R\$ 49,18	R\$ 1.233,43
6.2.4	CDHU	05.09.007	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo solo/terra	M3	25,08	R\$ 30,67	R\$ 38,62	R\$ 968,59
6.2.5	SIURB (E)	02-002-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	30,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 203,10
6.2.6	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,50	R\$ 780,65	R\$ 982,99	R\$ 1.474,49
6.2.7	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	68,12	R\$ 194,55	R\$ 244,98	R\$ 16.688,04
6.2.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	19,06	R\$ 646,70	R\$ 814,32	R\$ 15.520,94
6.2.9	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	948,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 12.428,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.2.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	78,12	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 4.288,01
6.3 ESTRUTURA CONCRETO								R\$ 71.282,52
6.3.1	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	119,75	R\$ 200,01	R\$ 251,85	R\$ 30.159,04
6.3.2	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	65,97	R\$ 150,65	R\$ 189,70	R\$ 12.514,51
6.3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1548,00	R\$ 10,41	R\$ 13,11	R\$ 20.294,28
6.3.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,83	R\$ 593,55	R\$ 747,40	R\$ 4.357,34
6.3.5	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	5,30	R\$ 592,97	R\$ 746,67	R\$ 3.957,35
6.4 COBERTURA TELHA CANALETE 90								R\$ 20.319,11
6.4.1	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	46,26	R\$ 31,17	R\$ 39,25	R\$ 1.815,71
6.4.2	FDE	07.80.062	TELHA DE POLIESTER PERFIL DA CANALETE 90 CM E=1,20MM	M2	29,57	R\$ 233,13	R\$ 293,56	R\$ 8.680,57
6.4.3	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	31,66	R\$ 235,93	R\$ 297,08	R\$ 9.405,55
6.4.4	SIURB (E)	15-003-004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	31,66	R\$ 10,47	R\$ 13,18	R\$ 417,28
6.5 FECHAMENTOS								R\$ 29.023,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.5.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	80,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 1.053,60
6.5.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	120,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 745,20
6.5.3	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	108,00	R\$ 113,09	R\$ 142,40	R\$ 15.379,20
6.5.4	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	216,00	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 1.937,52
6.5.5	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	216,00	R\$ 23,11	R\$ 29,10	R\$ 6.285,60
6.5.6	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	216,00	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 3.622,32

6.6	ACABAMENTOS							R\$ 332.176,59
6.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 874,75
6.6.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO BANHEIROS							R\$ 874,75
6.6.1.1.1	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	19,60	R\$ 35,44	R\$ 44,63	R\$ 874,75
6.6.2	PISOS							R\$ 124.156,25
6.6.2.1	PISO BANHEIROS PCR E BOX							R\$ 34.719,80
6.6.2.1.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,45	R\$ 788,97	R\$ 993,47	R\$ 447,06
6.6.2.1.2	CDHU	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	8,95	R\$ 192,18	R\$ 241,99	R\$ 2.165,81
6.6.2.1.3	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	7,72	R\$ 788,97	R\$ 993,47	R\$ 7.669,59
6.6.2.1.4	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	156,29	R\$ 102,43	R\$ 128,98	R\$ 20.158,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.6.2.1.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,40	R\$ 124,02	R\$ 156,17	R\$ 4.279,06
6.6.2.2	PISO DO DECK MADEIRA							R\$ 89.436,45
6.6.2.2.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	82,09	R\$ 43,59	R\$ 54,89	R\$ 4.505,92
6.6.2.2.2	FDE	07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	2,46	R\$ 8.350,50	R\$ 10.514,95	R\$ 25.866,78
6.6.2.2.3	SIURB (E)	13-080-018	TABUAS DE MADEIRA MACIÇA PARA ASSOALHO - CUMARU	M2	82,09	R\$ 532,00	R\$ 669,89	R\$ 54.991,27
6.6.2.2.4	FDE	15.03.010	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	82,09	R\$ 39,40	R\$ 49,61	R\$ 4.072,48
6.6.3	PAREDES INTERNAS							R\$ 25.605,77
6.6.3.1	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	48,42	R\$ 56,58	R\$ 71,25	R\$ 3.449,93
6.6.3.2	SINAPI	98686	RODAPE EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	96,00	R\$ 54,50	R\$ 68,63	R\$ 6.588,48
6.6.3.3	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	384,00	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 8.547,84
6.6.3.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	384,00	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 7.019,52
6.6.4	FACHADAS							R\$ 53.321,53
6.6.4.1	FDE	04.01.015	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	82,50	R\$ 448,08	R\$ 564,22	R\$ 46.548,15
6.6.4.2	FDE	15.04.030	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE COM 1 DEMA0 PRIMER +2 DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	82,50	R\$ 33,98	R\$ 42,79	R\$ 3.530,18
6.6.4.3	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	80,00	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 1.780,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.6.4.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	80,00	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 1.462,40
6.6.5	FORRO							R\$ 39.772,68
6.6.5.1	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	156,29	R\$ 147,52	R\$ 185,76	R\$ 29.032,43
6.6.5.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	156,29	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 3.479,02
6.6.5.3	FDE	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFÍCIE DE GESSO	M2	156,29	R\$ 36,90	R\$ 46,46	R\$ 7.261,23
6.6.6	PORTAS							R\$ 44.380,93
6.6.6.1	SIURB (E)	07-001-004	PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	2,00	R\$ 898,91	R\$ 1.131,91	R\$ 2.263,82
6.6.6.3	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	4,00	R\$ 559,36	R\$ 704,35	R\$ 2.817,40
6.6.6.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,70	R\$ 28,33	R\$ 35,67	R\$ 60,64
6.6.6.6	SICRO NOVO	05-605-942	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	143,92	R\$ 49,71	R\$ 62,59	R\$ 9.007,95
6.6.6.7	CDHU	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	71,96	R\$ 333,63	R\$ 420,11	R\$ 30.231,12
6.6.7	JANELAS							R\$ 1.750,91
6.6.7.1	CDHU	25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	0,80	R\$ 1.007,94	R\$ 1.269,20	R\$ 1.015,36
6.6.7.4	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	0,80	R\$ 318,71	R\$ 401,32	R\$ 321,06
6.6.7.5	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	2,40	R\$ 24,76	R\$ 31,18	R\$ 74,83
6.6.7.7	CDHU	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	1,30	R\$ 207,50	R\$ 261,28	R\$ 339,66
6.6.8	LOUÇAS E METAIS							R\$ 42.313,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.6.8.1	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	R\$ 4.254,69	R\$ 5.357,51	R\$ 10.715,02
6.6.8.2	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	2,00	R\$ 561,57	R\$ 707,13	R\$ 1.414,26
6.6.8.3	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	2,00	R\$ 602,78	R\$ 759,02	R\$ 1.518,04
6.6.8.4	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	2,00	R\$ 31,15	R\$ 39,22	R\$ 78,44
6.6.8.5	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00	R\$ 66,84	R\$ 84,16	R\$ 168,32
6.6.8.6	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	2,00	R\$ 255,28	R\$ 321,45	R\$ 642,90
6.6.8.7	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	2,00	R\$ 75,06	R\$ 94,52	R\$ 189,04
6.6.8.8	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 316,79	R\$ 398,90	R\$ 797,80
6.6.8.9	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 348,43	R\$ 438,74	R\$ 877,48
6.6.8.10	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	R\$ 178,16	R\$ 224,34	R\$ 448,68
6.6.8.11	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	R\$ 281,83	R\$ 354,88	R\$ 709,76
6.6.8.12	SIURB (E)	10-014-086	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	10,80	R\$ 1.481,37	R\$ 1.865,34	R\$ 20.145,67
6.6.8.13	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM	UN	6,00	R\$ 496,45	R\$ 625,13	R\$ 3.750,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
6.6.8.14	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 113,51	R\$ 142,93	R\$ 857,58

6.7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 6.089,73
6.7.1	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	9,00	R\$ 91,21	R\$ 114,85	R\$ 1.033,65
6.7.2	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	R\$ 32,15	R\$ 40,48	R\$ 364,32
6.7.3	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	21,00	R\$ 31,06	R\$ 39,11	R\$ 821,31
6.7.4	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	61,00	R\$ 50,39	R\$ 63,45	R\$ 3.870,45

6.8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO							R\$	15.736,84
6.8.1	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	8,00	R\$ 83,17	R\$ 104,73	R\$ 837,84
6.8.2	SIURB (E)	10-010-059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00	R\$ 369,97	R\$ 465,87	R\$ 465,87
6.8.3	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	1,00	R\$ 879,39	R\$ 1.107,33	R\$ 1.107,33
6.8.4	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,00	R\$ 99,47	R\$ 125,25	R\$ 375,75
6.8.5	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	13,00	R\$ 36,99	R\$ 46,58	R\$ 605,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.8.6	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	4,00	R\$ 52,10	R\$ 65,60	R\$ 262,40
6.8.7	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	41,00	R\$ 73,79	R\$ 92,92	R\$ 3.809,72
6.8.8	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	59,00	R\$ 111,35	R\$ 140,21	R\$ 8.272,39

6.9 ELÉTRICA						R\$ 72.896,64		
6.9.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	108,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 1.422,36
6.9.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	27,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 167,67
6.9.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1502,00	R\$ 5,63	R\$ 7,09	R\$ 10.649,18
6.9.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 20,66
6.9.5	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1000,00	R\$ 11,49	R\$ 14,47	R\$ 14.470,00
6.9.6	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	R\$ 18,26	R\$ 22,99	R\$ 5.517,60
6.9.7	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	M	262,00	R\$ 15,80	R\$ 19,90	R\$ 5.213,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
6.9.8	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00	R\$ 8,99	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
6.9.9	SIURB (E)	09-002-014	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/2"	M	30,00	R\$ 58,11	R\$ 73,17	R\$ 2.195,10
6.9.10	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	14,00	R\$ 19,42	R\$ 24,45	R\$ 342,30
6.9.11	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	8,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 159,84
6.9.12	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	9,00	R\$ 31,13	R\$ 39,20	R\$ 352,80
6.9.13	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	45,00	R\$ 27,50	R\$ 34,63	R\$ 1.558,35
6.9.14	SIURB (E)	09-005-023	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	4,00	R\$ 23,30	R\$ 29,34	R\$ 117,36
6.9.15	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	28,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 10.412,92
6.9.16	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	18,00	R\$ 11,76	R\$ 14,81	R\$ 266,58
6.9.17	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	19,00	R\$ 168,74	R\$ 212,48	R\$ 4.037,12
6.9.18	CDHU	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	12,00	R\$ 130,42	R\$ 164,22	R\$ 1.970,64
6.9.19	SIURB (E)	09-082-085	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 100W	UN	11,00	R\$ 142,36	R\$ 179,26	R\$ 1.971,86
6.9.20	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	10,00	R\$ 59,68	R\$ 75,15	R\$ 751,50
6.9.21	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	R\$ 34,80	R\$ 43,82	R\$ 87,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.9.22	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	R\$ 886,66	R\$ 1.116,48	R\$ 7.815,36
--------	--------	--------	---	----	------	------------	--------------	--------------

6.10	SPDA						R\$ 15.239,61	
6.10.1	SIURB (E)	09-011-051	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	70,00	R\$ 54,46	R\$ 68,58	R\$ 4.800,60
6.10.2	SIURB (E)	09-011-053	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	20,00	R\$ 79,76	R\$ 100,43	R\$ 2.008,60
6.10.3	SIURB (E)	09-011-054	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	15,00	R\$ 97,37	R\$ 122,61	R\$ 1.839,15
6.10.4	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	3,00	R\$ 45,71	R\$ 57,56	R\$ 172,68
6.10.5	CDHU	69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	2,00	R\$ 185,61	R\$ 233,72	R\$ 467,44
6.10.6	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	R\$ 415,77	R\$ 523,54	R\$ 523,54
6.10.7	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	R\$ 28,23	R\$ 35,55	R\$ 71,10
6.10.8	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	30,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 1.512,60
6.10.9	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	90,00	R\$ 33,92	R\$ 42,71	R\$ 3.843,90
6.11	REDE DE DADOS						R\$ 12.345,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.11.1	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	400,00	R\$ 12,23	R\$ 15,40	R\$ 6.160,00
6.11.2	CDHU	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN	3,00	R\$ 203,88	R\$ 256,73	R\$ 770,19
6.11.3	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	24,00	R\$ 64,05	R\$ 80,65	R\$ 1.935,60
6.11.4	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	2,00	R\$ 31,02	R\$ 39,06	R\$ 78,12
6.11.5	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 39,96
6.11.6	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	122,00	R\$ 17,31	R\$ 21,80	R\$ 2.659,60
6.11.7	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	50,00	R\$ 11,16	R\$ 14,05	R\$ 702,50

6.12	ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 4.936,20		
6.12.1	SIURB (E)	10-012-017	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	8,00	R\$ 73,90	R\$ 93,05	R\$ 744,40
6.12.2	FDE	08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	2,00	R\$ 784,01	R\$ 987,23	R\$ 1.974,46
6.12.3	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 139,57	R\$ 175,75	R\$ 703,00
6.12.4	SIURB (E)	09-005-072	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	2,00	R\$ 365,93	R\$ 460,78	R\$ 921,56
6.12.5	CDHU	15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	0,15	R\$ 3.138,39	R\$ 3.951,86	R\$ 592,78

6.13	LIMPEZA FINAL					R\$ 3.604,00		
------	---------------	--	--	--	--	--------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.13.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	200,00	R\$ 14,31	R\$ 18,02	R\$ 3.604,00
--------	------	-----------	-----------------------	----	--------	-----------	-----------	--------------

7	BLOCO 5 - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO							R\$ 191.959,91
7.1	CALHA							R\$ 10.859,10
7.1.1	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	35,00	R\$ 235,93	R\$ 297,08	R\$ 10.397,80
7.1.2	SIURB (E)	15-003-004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	35,00	R\$ 10,47	R\$ 13,18	R\$ 461,30

7.2	FECHAMENTOS							R\$ 4.137,16
7.2.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIME METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	20,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 263,40
7.2.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIME METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	70,00	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 434,70
7.2.3	CDHU	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	12,00	R\$ 113,09	R\$ 142,40	R\$ 1.708,80
7.2.4	CDHU	14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C	M2	2,70	R\$ 78,25	R\$ 98,53	R\$ 266,03
7.2.5	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	26,70	R\$ 7,12	R\$ 8,97	R\$ 239,50
7.2.6	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	26,70	R\$ 23,11	R\$ 29,10	R\$ 776,97
7.2.7	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	26,70	R\$ 13,32	R\$ 16,77	R\$ 447,76

7.3	ACABAMENTOS							R\$ 103.345,53
7.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 1.640,57
7.3.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO BANHEIROS							R\$ 309,73
7.3.1.1.1	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,94	R\$ 35,44	R\$ 44,63	R\$ 309,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.3.1.2 IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE TÉCNICA								R\$	1.330,84
7.3.1.2.1	FDE	13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	3,15	R\$ 44,48	R\$ 56,01	R\$ 176,43	
7.3.1.2.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	3,15	R\$ 215,90	R\$ 271,86	R\$ 856,36	
7.3.1.2.3	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	3,15	R\$ 39,70	R\$ 49,99	R\$ 157,47	
7.3.1.2.4	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,15	R\$ 35,44	R\$ 44,63	R\$ 140,58	
7.3.2 PISOS								R\$	25.931,97
7.3.2.1 PISO BANHEIROS PCR								R\$	12.176,76
7.3.2.1.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	8,75	R\$ 788,97	R\$ 993,47	R\$ 8.692,86	
7.3.2.1.2	CDHU	18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	8,75	R\$ 192,18	R\$ 241,99	R\$ 2.117,41	
7.3.2.1.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,75	R\$ 124,02	R\$ 156,17	R\$ 1.366,49	
7.3.2.2 PISO SALAS								R\$	13.755,21
7.3.2.2.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	3,70	R\$ 788,97	R\$ 993,47	R\$ 3.675,84	
7.3.2.2.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	74,03	R\$ 102,43	R\$ 128,98	R\$ 9.548,39	
7.3.2.2.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,40	R\$ 124,02	R\$ 156,17	R\$ 530,98	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.3.3 PAREDES INTERNAS			R\$ 12.442,32					
7.3.3.1.1	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	51,00	R\$ 56,58	R\$ 71,25	R\$ 3.633,75
7.3.3.1.2	SINAPI	98686	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	46,30	R\$ 54,50	R\$ 68,63	R\$ 3.177,57
7.3.3.1.3	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	138,90	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 3.091,91
7.3.3.1.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	138,90	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 2.539,09
7.3.4 FACHADAS			R\$ 5.691,41					
7.3.4.1.1	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	140,39	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 3.125,08
7.3.4.1.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	140,39	R\$ 14,52	R\$ 18,28	R\$ 2.566,33
7.3.5 FORRO			R\$ 21.065,85					
7.3.5.1.1	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	82,78	R\$ 147,52	R\$ 185,76	R\$ 15.377,21
7.3.5.1.2	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	82,78	R\$ 17,68	R\$ 22,26	R\$ 1.842,68
7.3.5.1.3	FDE	15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	82,78	R\$ 36,90	R\$ 46,46	R\$ 3.845,96
7.3.6 PORTAS			R\$ 16.398,92					
7.3.6.1.1	SIURB (E)	07-001-004	PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	2,00	R\$ 898,91	R\$ 1.131,91	R\$ 2.263,82
7.3.6.1.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,	UN	4,00	R\$ 1.300,71	R\$ 1.637,85	R\$ 6.551,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
7.3.6.1.3	FDE	05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	1,00	R\$ 4.164,68	R\$ 5.244,17	R\$ 5.244,17
7.3.6.1.4	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	3,20	R\$ 559,36	R\$ 704,35	R\$ 2.253,92
7.3.6.1.5	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	2,40	R\$ 28,33	R\$ 35,67	R\$ 85,61
7.3.7 LOUÇAS E METAIS							R\$ 20.174,49	
7.3.7.1.1	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	2,00	R\$ 4.254,69	R\$ 5.357,51	R\$ 10.715,02
7.3.7.1.2	CDHU	44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	2,00	R\$ 561,57	R\$ 707,13	R\$ 1.414,26
7.3.7.1.3	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	2,00	R\$ 602,78	R\$ 759,02	R\$ 1.518,04
7.3.7.1.4	CDHU	44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	2,00	R\$ 31,15	R\$ 39,22	R\$ 78,44
7.3.7.1.5	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2,00	R\$ 66,84	R\$ 84,16	R\$ 168,32
7.3.7.1.6	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	2,00	R\$ 255,28	R\$ 321,45	R\$ 642,90
7.3.7.1.7	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	2,00	R\$ 75,06	R\$ 94,52	R\$ 189,04
7.3.7.1.8	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 316,79	R\$ 398,90	R\$ 797,80
7.3.7.1.9	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 348,43	R\$ 438,74	R\$ 877,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.3.7.1.10	CDHU	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	R\$ 178,16	R\$ 224,34	R\$ 448,68
7.3.7.1.11	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	2,00	R\$ 281,83	R\$ 354,88	R\$ 709,76
7.3.7.1.12	SIURB (E)	10-014-086	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	0,99	R\$ 1.481,37	R\$ 1.865,34	R\$ 1.846,69
7.3.7.1.13	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 496,45	R\$ 625,13	R\$ 625,13
7.3.7.1.14	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 113,51	R\$ 142,93	R\$ 142,93

7.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$	2.448,56
7.4.1	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	R\$ 91,21	R\$ 114,85	R\$ 114,85
7.4.2	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	11,00	R\$ 31,06	R\$ 39,11	R\$ 430,21
7.4.3	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	30,00	R\$ 50,39	R\$ 63,45	R\$ 1.903,50

7.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - REDE DE ESGOTO						R\$	7.674,87
7.5.1	CDHU	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 83,17	R\$ 104,73	R\$ 104,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.5.2	SIURB (E)	10-010-059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00	R\$ 369,97	R\$ 465,87	R\$ 465,87
7.5.3	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	2,00	R\$ 879,39	R\$ 1.107,33	R\$ 2.214,66
7.5.4	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	3,00	R\$ 99,47	R\$ 125,25	R\$ 375,75
7.5.5	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	4,00	R\$ 36,99	R\$ 46,58	R\$ 186,32
7.5.6	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	2,00	R\$ 52,10	R\$ 65,60	R\$ 131,20
7.5.7	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	18,00	R\$ 73,79	R\$ 92,92	R\$ 1.672,56
7.5.8	CDHU	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,00	R\$ 111,35	R\$ 140,21	R\$ 2.523,78

7.6	ELÉTRICA						R\$	18.130,06
7.6.1	SIURB (E)	17-045-001	ANDAIME METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	135,00	R\$ 10,46	R\$ 13,17	R\$ 1.777,95
7.6.2	SIURB (E)	17-045-002	ANDAIME METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	13,50	R\$ 4,93	R\$ 6,21	R\$ 83,84
7.6.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	602,00	R\$ 5,63	R\$ 7,09	R\$ 4.268,18
7.6.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	R\$ 8,20	R\$ 10,33	R\$ 41,32
7.6.5	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	80,00	R\$ 11,49	R\$ 14,47	R\$ 1.157,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
7.6.6	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,00	R\$ 15,80	R\$ 19,90	R\$ 2.865,60
7.6.7	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R\$ 8,99	R\$ 11,32	R\$ 226,40
7.6.8	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	13,00	R\$ 19,42	R\$ 24,45	R\$ 317,85
7.6.9	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 39,96
7.6.10	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	R\$ 31,13	R\$ 39,20	R\$ 274,40
7.6.11	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	21,00	R\$ 27,50	R\$ 34,63	R\$ 727,23
7.6.12	SIURB (E)	09-005-023	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	2,00	R\$ 23,30	R\$ 29,34	R\$ 58,68
7.6.13	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	4,00	R\$ 295,34	R\$ 371,89	R\$ 1.487,56
7.6.14	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 11,76	R\$ 14,81	R\$ 14,81
7.6.15	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 168,74	R\$ 212,48	R\$ 212,48
7.6.16	CDHU	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	11,00	R\$ 130,42	R\$ 164,22	R\$ 1.806,42
7.6.17	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	22,00	R\$ 59,68	R\$ 75,15	R\$ 1.653,30
7.6.18	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO,	UN	1,00	R\$ 886,66	R\$ 1.116,48	R\$ 1.116,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

			PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

7.7 SPDA		R\$ 13.369,47						
7.7.1	SIURB (E)	09-011-051	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	12,00	R\$ 54,46	R\$ 68,58	R\$ 822,96
7.7.2	SIURB (E)	09-011-053	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	12,00	R\$ 79,76	R\$ 100,43	R\$ 1.205,16
7.7.3	SIURB (E)	09-011-054	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	50,00	R\$ 97,37	R\$ 122,61	R\$ 6.130,50
7.7.4	CDHU	42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	2,00	R\$ 45,71	R\$ 57,56	R\$ 115,12
7.7.5	CDHU	69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	2,00	R\$ 185,61	R\$ 233,72	R\$ 467,44
7.7.6	CDHU	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	1,00	R\$ 415,77	R\$ 523,54	R\$ 523,54
7.7.7	SINAPI	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	R\$ 28,23	R\$ 35,55	R\$ 106,65
7.7.8	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	20,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 1.008,40
7.7.9	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	M	70,00	R\$ 33,92	R\$ 42,71	R\$ 2.989,70

7.8 REDE DE DADOS		R\$ 30.179,64						
7.8.1	CDHU	39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	150,00	R\$ 12,23	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
7.8.2	CDHU	66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN	2,00	R\$ 203,88	R\$ 256,73	R\$ 513,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.8.3	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	11,00	R\$ 64,05	R\$ 80,65	R\$ 887,15
7.8.4	CDHU	40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	2,00	R\$ 31,02	R\$ 39,06	R\$ 78,12
7.8.5	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	R\$ 15,87	R\$ 19,98	R\$ 39,96
7.8.6	SINAPI	98305	RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	R\$ 2.835,00	R\$ 3.569,83	R\$ 3.569,83
7.8.7	CDHU	66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 4 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	1,00	R\$ 15.509,45	R\$ 19.529,50	R\$ 19.529,50
7.8.8	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,00	R\$ 17,31	R\$ 21,80	R\$ 937,40
7.8.9	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	40,00	R\$ 40,04	R\$ 50,42	R\$ 2.016,80
7.8.10	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	1,00	R\$ 236,20	R\$ 297,42	R\$ 297,42
7.9	LIMPEZA FINAL							R\$ 1.815,52
7.9.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	100,75	R\$ 14,31	R\$ 18,02	R\$ 1.815,52

TOTAL FINAL R\$ 13.454.081,09

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VII
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Dados da Obra

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Objeto CONSTRUÇÃO DO PARQUE CENTRAL NA ÁREA DO ROSÁRIO EM SANTA BRANCA
Local PRAÇA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - SANTA BRANCA - SP
(COORDENADAS: LAT. -23°39'85.24"S LONG. -45°88'70.63"O)

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	TOTAL	(%) TOT AL	MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03				MÊS 04				MÊS 05				MÊS 06				MÊS 07				MÊS 08				MÊS 09				MÊS 10				MÊS 11				MÊS 12															
				1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4																				
01	EQUIPE TÉCNICA	R\$ 275.146,62	2,05 %	4,00%				5,00%				9,00%				10,00%				9,00%				9,00%				10,00%				9,50%				8,00%				5,00%				5,00%				7,00%				9,50%											
				R\$ 11.005,86				R\$ 13.757,33				R\$ 24.763,20				R\$ 27.514,66				R\$ 24.763,20				R\$ 24.763,20				R\$ 27.514,66				R\$ 26.138,93				R\$ 22.011,73				R\$ 13.757,33				R\$ 13.757,33				R\$ 19.260,26				R\$ 26.138,93											
02	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 168.797,58	1,25 %	5,00%				5,00%				9,00%				10,00%				9,00%				9,00%				10,00%				8,00%				7,00%				6,00%				6,00%				8,00%				8,00%											
				R\$ 8.439,88				R\$ 8.439,88				R\$ 15.191,78				R\$ 16.879,76				R\$ 15.191,78				R\$ 15.191,78				R\$ 16.879,76				R\$ 13.503,81				R\$ 11.815,83				R\$ 10.127,85				R\$ 10.127,85				R\$ 13.503,81				R\$ 13.503,81											
BLOCO 1 - IMPLANTAÇÃO																																																															



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.1	IMPLANTAÇÃO - PRAÇA EXTERNA	R\$ 3.206.096,21	23,83%	5,00%	5,00%	26,00%	32,00%	32,00%											
				R\$ 160.304,81	R\$ 160.304,81	R\$ 833.585,01	R\$ 1.025.950,79	R\$ 1.025.950,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
3.2	IMPLANTAÇÃO - PRAÇA INTERNA	R\$ 5.033.706,53	37,41%	20,00%	20,00%	29,00%	31,00%												
				R\$ 1.006.741,31	R\$ 1.006.741,31	R\$ 1.459.774,89	R\$ 1.560.449,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
BLOCO 2 - PINTURA DO CASARÃO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS																			
4.1	FUNDAÇÃO	R\$ 127.915,27	0,95%				49,00%	51,00%											
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.678,48	R\$ 65.236,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
4.2	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	R\$ 83.019,75	0,62%						50,00%	50,00%									
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.509,88	R\$ 41.509,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
4.3	ESTRUTURA CONCRETO	R\$ 314.084,84	2,33%						26,00%	26,00%	16,00%	32,00%							
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.662,06	R\$ 81.662,06	R\$ 50.253,57	R\$ 100.507,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
4.4	ESTRUTURA MADEIRA E COBERTURA	R\$ 162.453,36	1,21%									31,77%	21,82%	46,41%					
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ 51.611,43	R\$ 35.447,32	R\$ 75.394,60	R\$ -	R\$ -			
4.5	FECHAMENTOS	R\$ 67.538,09	0,50%									51,00%	49,00%						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.444,43	R\$ 33.093,66	R\$ -																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
4.6	ACABAMENTOS	R\$ 427.945,44	3,18 %								19,00%	19,00%	19,05%	21,43%	21,52%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

4.1 3	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.181,97	0,02 %													50,00%	50,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.590,99	R\$ 1.590,99	
BLOCO 3 - GALPÃO GASTRONÔMICO																	
5.1	FUNDAÇÃ O	R\$ 140.043, 60	1,04 %					50,00%	50,00%								
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.021,80	R\$ 70.021,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.2	ELEMENT OS DE FUNDAÇÃ O	R\$ 138.461, 33	1,03 %												40,00%	60,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.384,53	R\$ 83.076,80	
5.3	ESTRUTUR A	R\$ 589.709, 09	4,38 %							45,00%	55,00%						
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 265.369,09	R\$ 324.340,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.4	ESTRUTUR A DE MADEIRA EXISTENTE E COBERTU RA	R\$ 736.855, 53	5,48 %									51,00%	49,00%				
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 375.796,32	R\$ 361.059,21		R\$ -	R\$ -	
5.5	FECHAME NTOS	R\$ 70.901,5 6	0,53 %									51,00%	49,00%				
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.159,80	R\$ 34.741,76	R\$ -			
5.6	ACABAME NTOS	R\$ 477.774, 34	3,55 %							49,00%	51,00%						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.109,43	R\$ 243.664,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5.7	INSTALAÇ ÕES HIDRÁULI CAS	R\$ 3.811,27	0,03 %												51,00%	49,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.943,75	R\$ 1.867,52	R\$ -	
5.8	INSTALAÇ ÕES HIDRÁULI CAS - REDE DE ESGOTO	R\$ 12.431,06	0,09 %												51,00%	49,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.339,84	R\$ 6.091,22	R\$ -	
5.9	ELÉTRICA	R\$ 130.521,08	0,97 %												50,00%	50,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.260,54	R\$ 65.260,54	R\$ -	
5.10	SPDA	R\$ 22.132,66	0,16 %														100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.132,66	
5.11	REDE DE DADOS	R\$ 12.831,64	0,10 %									26,69%	26,31%	23,61%	23,39%		
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.424,76	R\$ 3.376,00	R\$ 3.029,55	R\$ 3.001,32	R\$ -	
5.12	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 15.430,91	0,11 %														
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.857,73	R\$ 3.857,73	R\$ 4.320,65	R\$ 3.394,80	R\$ -	
5.13	LIMPEZA FINAL	R\$ 8.194,78	0,06 %														100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.194,78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

BLOCO 4 - EDIFÍCIO GASTRONÔMICO															
6.1	FUNDAÇÃO	R\$ 246.389,56	1,83 %					51,00%	49,00%						
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 125.658,68	R\$ 120.730,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2	ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO	R\$ 53.938,67	0,40 %											51,00%	49,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.508,72	R\$ 26.429,95
6.3	ESTRUTURA CONCRETO	R\$ 71.282,52	0,53 %							50,00%	50,00%				
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.641,26	R\$ 35.641,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.4	COBERTURA TELHA CANALETE 90	R\$ 20.319,11	0,15 %											100,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.319,11	R\$ -
6.5	FECHAMENTOS	R\$ 29.023,44	0,22 %									50,00%	50,00%		
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.511,72	R\$ 14.511,72	R\$ -	
6.6	ACABAMENTOS	R\$ 332.176,59	2,47 %							49,00%	51,00%				
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 162.766,53	R\$ 169.410,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.7	INSTALAÇÕES	R\$ 6.089,73	0,05 %											49,00%	51,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

	HIDRÁULI CAS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.983,97	R\$ 3.105,76	R\$ -
6.8	INSTALAÇ ÕES HIDRÁULI CAS - REDE DE ESGOTO	R\$ 15.736,8 4	0,12 %											51,00%	49,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.025,79	R\$ 7.711,05	R\$ -
6.9	ELÉTRICA	R\$ 72.896,6 4	0,54 %											50,00%	50,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.448,32	R\$ 36.448,32	R\$ -
6.1 0	SPDA	R\$ 15.239,6 1	0,11 %													100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.239,61
6.1 1	REDE DE DADOS	R\$ 12.345,9 7	0,09 %											51,00%	49,00%	
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.296,44	R\$ 6.049,53	R\$ -
6.1 2	ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 4.936,20	0,04 %										100,00%			
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.936,20			R\$ -
6.1 3	LIMPEZA FINAL	R\$ 3.604,00	0,03 %													100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.604,00
BLOCO 5 - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO																
7.1	CALHA	R\$ 10.859,1 0	0,08 %					50,00%	50,00%							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.429,55	R\$ 5.429,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2	FECHAME NTOS	R\$ 4.137,16	0,03 %													50,00%	50,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.068,58	R\$ 2.068,58	
7.3	ACABAME NTOS	R\$ 103.345, 53	0,77 %							51,00%	49,00%						
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.706,22	R\$ 50.639,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7.4	INSTALAÇ ÕES HIDRÁULI CAS	R\$ 2.448,56	0,02 %											100,00%			
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.448,56	R\$ -	R\$ -	
7.5	INSTALAÇ ÕES HIDRÁULI CAS - REDE DE ESGOTO	R\$ 7.674,87	0,06 %										100,00%				
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 7.674,87	R\$ -			
7.6	ELÉTRICA	R\$ 18.130,0 6	0,13 %							50,00%	50,00%						
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.065,03	R\$ 9.065,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7.7	SPDA	R\$ 13.369,4 7	0,10 %										52,00%	48,00%			
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.952,12	R\$ 6.417,35		R\$ -	
7.8	REDE DE DADOS	R\$ 30.179,6 4	0,22 %											52,00%	48,00%		
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.693,41	R\$ 14.486,23	R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

7.9	LIMPEZA FINAL	R\$ 1.815,52	0,01 %													100,00%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.815,52
TOTAL MENSAL				R\$ 1.186.49 1,86	R\$ 1.189.24 3,33	R\$ 2.333.314, 88	R\$ 2.693.472, 71	R\$ 1.332.252, 59	R\$ 359.309,1 5	R\$ 927.223,92	R\$ 922.656,88	R\$ 739.602,22	R\$ 614.880,59	R\$ 398.494,20	R\$ 429.668,09	R\$ 327.470,67
% TOTAL MENSAL				8,82%	8,84%	17,34%	20,02%	9,90%	2,67%	6,89%	6,86%	5,50%	4,57%	2,96%	3,19%	2,43%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 1.186.49 1,86	R\$ 2.375.73 5,19	R\$ 4.709.050, 07	R\$ 7.402.522, 78	R\$ 8.734.775, 37	R\$ 9.094.084, 52	R\$ 10.021.308, 44	R\$ 10.943.965, 32	R\$ 11.683.567, 54	R\$ 12.298.448, 13	R\$ 12.696.942, 33	R\$ 13.126.610, 42	R\$ 13.454.081, 09
% TOTAL ACUMULADO				8,82%	17,66%	35,00%	55,02%	64,92%	67,59%	74,48%	81,34%	86,84%	91,41%	94,37%	97,56%	99,99%

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta
Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO VIII – A
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

DECLARAMOS que nossa empresa _____, representada por seu(s) representante(s) relacionado(s), compareceu(ram), aos locais: **CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**, nesta cidade de Santa Branca/SP, referente a **Concorrência Eletrônica nº. 09/2025**, para vistoria in loco, bem como, obter as informações que entendeu(ram) necessárias para o perfeito conhecimento do objeto da licitação em tela.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos a presente **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

Santa Branca, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável da Licitante

Nome: _____

Documento de Identificação N.º _____

Atesto o comparecimento na Visita Técnica.

Servidor: _____

Data ____ / ____ / 2025

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO VIII – B
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

DECLARAMOS que nossa empresa _____, tem plena ciência de que tinha possibilidade de fazer a visita técnica, mas ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por não a fazer e por formular a Proposta Comercial sem realizar a visita técnica

Estamos cientes de que no decorrer da execução contratual não poderemos alegar qualquer desconhecimento de questões técnicas que poderiam ter sido verificadas por ocasião da visita técnica.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos a presente **DECLARAÇÃO DE VISTORIA.**

Santa Branca, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável da Licitante

Nome: _____

Documento de Identificação N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO IX
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**O cronograma físico financeiro e planilha orçamentária em Excel constam no site da prefeitura
www.santabranca.sp.gov.br**

Aba – Consulta licitação – Modalidade – Concorrência Eletrônica, Lei 14.133/2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

1. A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, estabelecida na _____, e-mail: _____, Telefone: (____)_____, pela presente apresenta sua proposta, conforme valores abaixo descritos:

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

2. A licitante declara que adotou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) de: _____% (_____).

3. A licitante declara que adotou Encargos Sociais (ES) de _____% (_____).

4. A licitante declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

5. A licitante declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

6. A licitante declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida nos Anexos deste Edital, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra.

7. A licitante apresenta anexo à esta proposta comercial, as Planilhas de composição de preços e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelos do orçamento base, adequados ao valor de sua proposta.

8. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de realização da sessão de abertura da licitação

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO X
DECLARAÇÃO GERAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

1. Que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
8. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. Que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

10. O e-mail: _____, como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.

11. Que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato para formalização são: Nome: _____, CPF: _____, RG: _____

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICOS

Local e Data

À Prefeitura Municipal de SANTA BRANCA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____, neste ato relaciona os técnicos que ficarão vinculados a execução do objeto em questão, bem como, informa estar ciente de que, em caso de necessidade de substituição de referidos profissionais, está obrigada a substituí-los por profissionais de experiência equivalente ou superior, nos termos do artigo 67 § 6 da Lei Federal nº 14.133/21.

NOME:

QUALIFICAÇÃO:

CREA e/ou número de inscrição no Conselho competente:

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

CIÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DE SUA INDICAÇÃO

Eu, _____, (qualificação), inscrito no CREA sob nº _____, declaro estar ciente da minha indicação como responsável técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, para execução do objeto em questão, não me opondo a referida qualificação.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), _____ de _____ de 202__.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

**ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.694.121/0001-81, com sede na Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, Santa Branca – SP, CEP 12380-000, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, solteiro, portador do RG nº ***** e do CPF/MF nº *****, domiciliado em SANTA BRANCA/SP.

CONTRATADA: *****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na Rua *****, telefone: *****, e-mail: *****, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr(a). *****, que exerce a função de *****, portador do RG nº ***** e do CPF/MF nº *****.

Em face do resultado obtido no Concorrência Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar o presente CONTRATO com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais instrumentos legais aplicáveis, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.**

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência/Memorial Descritivo, Planilhas, Projetos e demais anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato, como se neste estivessem transcritos.

1.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de executar, no mesmo local, obras e serviços distintos daqueles abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto deste CONTRATO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O regime de execução da obra e serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA será indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário com fornecimento de material e mão de obra a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução da obra e serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos anexos ao edital, e, em especial, os seguintes: proposta da CONTRATADA, projetos, caderno de especificações (termo de referência/memorial descritivo), planilha de serviços e quantitativos (custos unitários e percentuais), cronograma físico financeiro de desenvolvimento da obra e serviços.

2.3. A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1 - Obedecendo a programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro, os prazos serão contados em dias corridos, e se iniciarão a partir da data fixada na Ordem de Início de Serviços emitida pelo fiscal do contrato e para todos os efeitos, se darão da seguinte forma:

3.1.1 – Para início: IMEDIATAMENTE após a data fixada na ordem de início de serviços;

3.1.2 - Para conclusão da obra: **12 (doze) meses**, respeitado o cronograma de execução, contados a partir da data fixada na ordem de início de serviços.

3.1.3 – O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data fixada na ordem de início de serviços.

3.2 - A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, data fixada na ordem de início de serviços, a seguinte documentação:

a) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto a ser executado.

3.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a entrega da documentação a que se refere este item independente de dispensa legal de sua obrigatoriedade, sendo que em caso de impedimentos legais, deverá trazer a conhecimento do fiscal da obra com a devida fundamentação e comprovação, que avaliará a sua pertinência.

3.2.2. O atraso na entrega dos referidos documentos ensejará penalidades, conforme o item **15.1** do presente instrumento.

3.3 – A CONTRATADA deverá respeitar o prazo de execução previsto neste contrato bem como no edital da licitação, sendo que eventual prorrogação do prazo de execução do contrato observar-se-á o disposto no art. 111 da lei 14.133/21, sendo que o fiscal do contrato avaliará os motivos que ensejaram a prorrogação da execução identificando se a culpa recai sobre a CONTRATADA ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

3.4 - Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 05(cinco) dias úteis da referida formalização, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, sob pena de sujeição ao comando estabelecido no item **15.1** deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – O valor total estimado para execução do objeto contratado é de R\$ _____ (_____).

4.2 – No preço contratado está incluso todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão de obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

4.3 – A CONTRATADA concorda expressamente com a adequação do projeto que integra o edital desta licitação.

4.4 - Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial (data base) a data do orçamento estimado.

4.4.1. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo de Construção – INCC/FGV, ou outro que venha a substituí-lo, válido no momento da aplicação do reajuste.

4.4.2. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

* 02.08.01.23.695.0018.1587.07.4.4.90.51.91.100.0264 – ficha 399 – Pré Empenho nº 1328/2025 – Implantação do Parque Municipal.

Empenhos nº ----/2025, no valor global de R\$ *****

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.3 - A dotação acima foi prevista sobre o orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 - A CONTRATANTE realizará a liquidação da nota fiscal e/ou fatura, no prazo de até 10 dias corridos contados do protocolo para pagamento juntamente com a medição devidamente aprovada pela fiscalização e com os demais documentos exigidos no item 6.11 e seus subitens.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da nota fiscal e/ou fatura, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação da fatura/Nota Fiscal.

6.3 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 - Fica definido como critério de atualização monetária dos valores a serem pagos, a variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, a ser calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

6.5 - As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias pela FISCALIZAÇÃO e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, respeitando o cronograma físico financeiro e sobre as quais incidirão os correspondentes preços.

6.5.1 - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela fiscalização; podendo esta glosar a medição caso a CONTRATADA não atinja os quantitativos previstos no cronograma físico financeiro de cada etapa.

6.6 - A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros, será efetuado o pagamento do(s) serviço(s) autorizado(s), a título de antecipação do cronograma físico.

6.7 – Quando se tratar de obras pagas através de convênios, termos de repasse ou outros meios equivalentes, as medições e pagamentos deverão respeitar as metas, regras, periodicidade e cronograma de desembolso estipulado pelo convênio, termo de repasse ou equivalente, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

constam em anexo ao edital, e neste caso a fiscalização só autorizará a CONTRATADA a emitir a(s) fatura(s) após o cumprimento das metas previstas no convênio para liberação da verba.

6.7.1 – Caso o cronograma de desembolso do convênio, termo de repasse ou equivalente, englobe em suas metas mais de um mês previsto no cronograma físico financeiro da obra, a CONTRATADA poderá apresentar suas medições mensais, porém estas só serão aprovadas e atestadas pela fiscalização após o cumprimento das metas previstas pelo convênio, termo de repasse ou equivalente, e só então poderá ser emitida a nota fiscal/fatura.

6.7.2 - Caso nas regras do convênio, termo de repasse ou equivalente, prescindir de liberação formal por estes da medição, para repasse das verbas, as medições só serão aprovadas para emissão da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA após vencido o trâmite previsto.

6.8 - A CONTRATANTE terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização da medição, para expedição do ATESTADO DE HABILITAÇÃO, que propiciará a emissão da fatura/Nota Fiscal pela CONTRATADA, ressalvado as situações previstas na cláusula 6.7 deste contrato.

6.8.1 - Caso haja necessidade de a autorização ser emitida pelo Compromitente, conveniente ou terceiro indicado por estes, nos termos de compromisso ou de convenio firmados, a CONTRATADA deverá aguardar a autorização destes para emitir a fatura/nota fiscal.

6.9 – A devolução de qualquer fatura/Nota Fiscal por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

6.10 – Para pagamento é necessário que a CONTRATADA, além da execução dos serviços registrados pelas medições, tenha cumprido todas as outras exigências contratuais e atendido eventuais requisições da fiscalização, sem que as Fatura/Nota Fiscais não serão aceitas.

6.11 - A CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União;
- c) Certidão negativa de Débitos da fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- f) Folha de Medição dos Serviços devidamente atestada;
- g) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

- h) Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
- i) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
- j) Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- k) Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
- l) Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
- m) Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.

6.12 - Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.13 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

6.14. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 6.11, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade por descumprimento contratual ou rescisão contratual, conforme o caso.

6.15 – A CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança com as devidas discriminações referentes aos valores de materiais e mão de obra, sob pena de RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL na forma da lei.

6.16 - A expedição do ATESTADO DE HABILITAÇÃO e o pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicarão na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

6.17 - A não aceitação da obra/serviço ou parcela de obra/serviço e a prorrogação do prazo de validade de sua conclusão, sem a correspondente alteração da validade da garantia, quando for o caso, acarretarão a suspensão imediata do pagamento, independentemente das demais prescrições legais.

6.18 - O primeiro pagamento ficará condicionado à apresentação da matrícula da obra junto ao INSS e da anotação de responsabilidade técnica ART da execução da obra, onde deverá haver referência expressa do presente contrato, seu objeto, o número do processo e da tomada de preços, com seus campos integralmente preenchidos.

6.19 – O último pagamento ficará também condicionado à apresentação da certidão negativa de débito alusiva ao objeto do CONTRATO e à formalização, por parte da CONTRATADA, da baixa da matrícula junto ao INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

6.20 – A CONTRATADA fica obrigada a entrega da documentação a que se referem os itens 6.18 e 6.19, independente de dispensa legal de sua obrigatoriedade, sendo que em caso de impedimentos legais, deverá trazer a conhecimento do fiscal da obra com a devida fundamentação e comprovação, que avaliará a sua pertinência.

6.21 - O pagamento de eventuais serviços transferidos ou subcontratados obedecerá às mesmas condições retro delineadas, condicionado, ainda, a apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos desta CLÁUSULA, envolvendo os empregados da SUBCONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A CONTRATANTE manterá profissional/comissão legalmente habilitado (s) para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e a liberação dos serviços, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da obra, mantendo tudo devidamente anotado no DIÁRIO DE OBRA.

7.2 - Poderá a CONTRATANTE se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

7.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 - A CONTRATADA, no ato da assinatura deste CONTRATO, presta a garantia para seu cumprimento nos termos do artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ _____, equivalente a 5 %, (cinco por cento) do valor atribuído a este instrumento, abrangendo o período de execução mais 90 (noventa) dias até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra.

8.1.1 - A CONTRATADA, neste ato também, presta a garantia adicional prevista no artigo 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob a modalidade _____, no valor de R\$ _____, equivalente a diferença do valor orçado pela administração e o valor da proposta menor que 85% do valor orçado pela administração, abrangendo o período de execução mais 90 (noventa) dias até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra.

8.2 - Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a CONTRATADA será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma porcentagem estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

8.2.3 - O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na cláusula 15.1 deste contrato.

8.3 - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA inclusive as multas aplicadas à empresa CONTRATADA.

8.4 - Desfalcada a garantia prestada pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, complementar o valor, sob as penas previstas no item 15.1 deste contrato.

8.5 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, condicionada à inexistência de multa e/ou qualquer outra pendência e mediante requerimento da CONTRATADA.

8.6 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

8.7 - A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 - A CONTRATADA, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, é obrigada a executar a obra e serviços em perfeitas condições, utilizando a melhor técnica e de acordo com os Edital da Licitação bem como seus anexos, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da Fiscalização.

9.2 - Caberá ainda à CONTRATADA:

9.2.1 - Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transporte em geral, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;

9.2.2 - Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, as determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na legislação em vigor;

9.2.3 - Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos;

9.2.4 - Facilitar todas as atividades da CONTRATANTE, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.2.5 - Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;

9.2.6 - Quanto à qualidade dos materiais, se obriga também, de um lado, a pagar as despesas relativas a laudos técnicos e a exames em ensaios de materiais a serem empregados na obra, que serão realizados em local determinado pela CONTRATANTE, e, de outro, a utilizar os materiais de marcas indicadas, ou aceitas pela Fiscalização, substituindo inclusive aqueles já instalados;

9.2.7 - Sujeitar-se à análise e estudos dos projetos caderno de especificações (memorial descritivo), planilha de serviços e quantitativos (custos unitários e percentuais) e dos demais documentos que os complementam, fornecidos pela CONTRATANTE, para execução dos serviços, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos, nem mesmo pedido de ressarcimento por despesas de custos e/ou serviços não cotados. Na hipótese de serem constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá ser comunicado o fato, por escrito, à CONTRATANTE, para que os defeitos sejam sanados;

9.2.8 - Submeter-se ao controle periódico das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro, atendendo à convocação da CONTRATANTE, para reunião de avaliação;

9.2.9 - Manter, no local dos serviços, o Diário de Obras, em 03 (três) vias, onde tanto a CONTRATADA como a CONTRATANTE deverão registrar tudo o que julgarem conveniente, para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do CONTRATO;

9.2.10 - Manter, desde o início e até a conclusão dos serviços, engenheiro devidamente registrado no CREA, responsabilizando-se pela execução dos serviços, recebimento de comunicações e intimações relativas ao CONTRATO, com plenos poderes perante a CONTRATANTE;

9.2.11 - Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.12 - Não alojar seu pessoal de produção na área da obra da CONTRATANTE, a não ser vigias e seguranças, em número previamente limitado pela CONTRATANTE;

9.2.13 - Fornecer e colocar, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra/serviços, placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE;

9.2.14 - Proceder à remoção de entulhos, bem como retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora dos próprios da CONTRATANTE, após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO e dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE;

9.2.15 - Manter a obra e serviços executados em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

9.2.16 - Manter a guarda e a vigilância da obra/serviços até a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, inexistindo, por parte da CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações;

9.2.17 - Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

9.2.18 - Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens da CONTRATANTE ou a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade;

9.2.19 - Responsabilizar-se por apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, caso fortuito ou força maior, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais, canteiro de obras e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PESSOAL DA CONTRATADA.

10.1 - Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

10.2 - A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

10.3 - A substituição do engenheiro responsável ou de qualquer integrante da equipe técnica deverá ser previamente aceita pela CONTRATANTE, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, indicando o substituto e o número de seu registro no CREA, fazendo-se acompanhar do respectivo currículo.

10.4 - A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que seja servidor da CONTRATANTE.

10.5 – A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.6 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados da(s) sub CONTRATADA(s), que se encontrarem trabalhando no local da obra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1 – A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

11.1.1 - Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

11.1.2 - Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

11.1.3 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados e liberar as áreas destinadas ao serviço

11.1.4 - Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e efetivando avaliação periódica;

11.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

11.1.6 - Empenhar os recursos necessários aos pagamentos e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

11.1.7 - Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;

11.1.8 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

11.1.9 - Atestar a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

11.1.10 - Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipulados na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

11.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

13.1 - Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o correspondente TERMO DE ADITAMENTO.

13.2 - Os preços unitários para serviços decorrentes de modificações do projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles constantes do mercado aplicado o desconto percentual da proposta CONTRATADA.

13.3 - As alterações contratuais deverão ser instruídas com o Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, resultante da alteração, caso este seja impactado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

14.1 – O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

14.2 - Concluída a obra, inclusive os serviços eventualmente autorizados em aditamento, e estando os mesmos em perfeitas condições e verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita por parte da CONTRATADA, que lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, com validade de 30 (trinta) dias, assinado também pelo preposto da CONTRATADA.

14.3 - Decorrido o prazo de OBSERVAÇÃO, 30 (sessenta) dias do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, somente se os serviços de correção de irregularidades, porventura verificadas durante o prazo de OBSERVAÇÃO, tiverem sido executados e aceitos pela Fiscalização e com o devido atendimento das exigências contratuais, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo de até 15 (quinze) dias.

14.4 – A Emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, está condicionado ao atendimento das exigências contratuais em especial deverá ser observado pelo responsável a apresentação da CND da obra junto ao INSS e ainda à limpeza dos locais abrangidos pela execução dos serviços.

14.5 – O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 5 % (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30 % (trinta por cento) do valor do Contrato.

f. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

g. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

h. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 15 % (quinze por cento) do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO / RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 – A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.2 – A extinção contratual poderá ser realizada nas formas previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

16.2 - Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES.

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

19.2 - Todas as comunicações, avisos ou notificações realizadas pela administração, serão dirigidos aos e-mails informados junto a proposta ou habilitação da empresa, devendo esta informar prontamente caso haja alteração.

19.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

19.4 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

19.5 - A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

19.6 - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.7 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da CONTRATADA e a ata da sessão pública.

19.8 - O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

19.9 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

19.10 – As partes poderão utilizar meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, nos termos dos arts. 151 a 154 da Lei 14.133/2021

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO.

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

21.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, cabe às Partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

22. DA ANTICORRUPÇÃO.

22.1. Na execução das obras objeto da presente licitação é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

22.1.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

22.1.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente licitação;

22.1.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente licitação, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

22.1.4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente licitação; ou

22.1.5. De qualquer maneira fraudar a presente licitação, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futuro contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Branca/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Santa Branca _____ de _____ de 2025.

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal
Contratante

Representante legal do contratado
Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – CNPJ: 46.694.121/0001-81.

CONTRATADA: *** , CNPJ *******

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **/2025 – PROCESSO Nº 2717/2025 – CONCORRÊNCIA ELET. Nº 09/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Branca, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

CNPJ 46.694.121/0001-81

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, Santa Branca - SP, CEP 12380-000

Tel.: (0xx12) 3972-6620

ANEXO XIV

ARQUIVOS TÉCNICOS

PROJETOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO